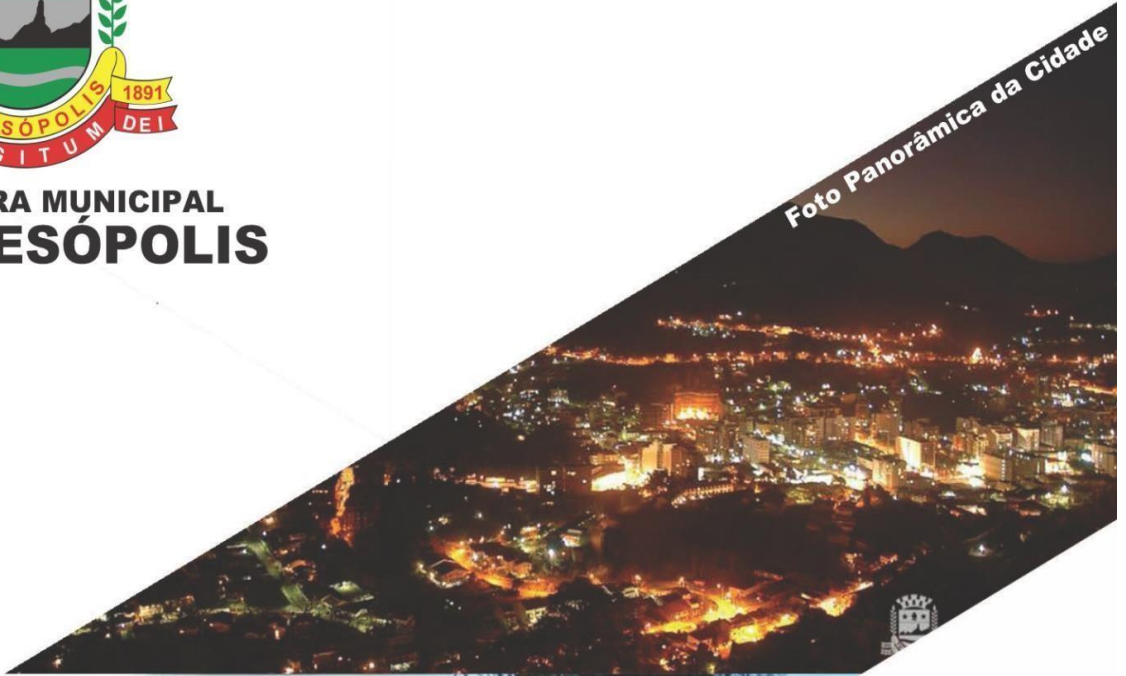




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS**

Foto Panorâmica da Cidade



Prefeitura de Teresópolis

TOMADA DE PREÇOS 002/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA
ESCOLA MUNICIPAL MAÇOM LINO OROÑA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2022 às 10h00



SEJA UM FORNECEDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

A *Prefeitura Municipal de Teresópolis* disponibiliza o acesso às oportunidades de fornecimento através do site eletrônico www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br.

Oportunidades de Fornecimento:

Procedimentos agendados, acesso aos editais e notícias do andamento dos processos.

Licitações ao vivo:

Transmissão em áudio e vídeo das sessões públicas em tempo real e o arquivo com todos os procedimentos já transmitidos.

Seja um fornecedor:

Conheça a relação de documentos para se obter o Certificado de Registro Cadastral e realize o seu pré-cadastro.

Linhas de Fornecimento:

Tenha acesso ao Planejamento Estimativo Municipal de Compras, com a previsão de aquisições a serem realizadas no próximo período.

Compras Governamentais:

Tenha acesso ao Catálogo de Itens ativos em registro de preço no município. O tratamento diferenciado e simplificado para os Pequenos Negócios. E dados sobre o Sistema de Monitoramento das Compras Governamentais com indicadores das licitações realizadas.

**Secretaria Municipal de Administração Departamento de
Suprimentos e Licitações** Centro Administrativo Prefeito Celso
Dalmaso

Avenida Feliciano Sodré, 611 - Várzea – Teresópolis/RJ

licitacao@teresopolis.rj.gov.br

(21) 2742-3885



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO
DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA
MUNICIPAL MAÇOM LINO OROÑA**

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Vinicius Cardoso Claussen da Silva**, no **Processo Administrativo nº. 17.509/2021**, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, através da Comissão Municipal de Licitação designada pelas **Portarias GP n.º 154 de 27 de janeiro de 2022**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações posteriores, comunica às empresas do ramo pertinente ao objeto da presente, que realizará, no dia **03 de março de 2022**, às **10 horas**, sob a égide do diploma legal mencionado, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAÇOM LINO OROÑA**, conforme descritos e quantificados nos anexos deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Teresópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Douglas Magno Amâncio de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação



1. DO OBJETO

A presente TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAÇOM ÇINO OROÑA**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e as especificações e diretrizes elaboradas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.

1.1. São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II- Memorial Descritivo;

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV – Planilha Estimativa/Memória de Cálculo;

Anexo V – Tabela do BDI;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII – Proposta de Preços;

Anexo VIII – Carta de Credenciamento;

Anexo IX – Modelo de Certificado de Comparecimento e Conhecimento;

Anexo X – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo XI – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores;

Anexo XII – Modelo de declaração conforme Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

Anexo XIII – Certificado de Prestação de Garantia Contratual (duas vias);

Anexo XIV – Modelo de declaração de enquadramento de Pequenos Negócios e Inexistência De Fatos Supervenientes;

Anexo XV – Modelo de declaração sobre funcionário inelegível;

Anexo XVI – Modelo de declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91);

Anexo XVII – Modelo de declaração de não possui funcionário em trabalho degradante ou forçado;

Anexo XVIII – Parâmetros para análise de balanço;

Anexo XIX – Plantas.



- 1.2. **Os licitantes que desejarem realizar visita técnica ao local onde será realizado o serviço objeto deste certame, deverão agendar data e horário na Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, situada na Av. Lúcio Meira, nº 375 - Várzea, Teresópolis – RJ, através do telefone (21) 3642-1503.**
- 1.3. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto. ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

2. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

- 2.1. A presente **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizar- se-á em:
- 2.2. Dia: **03 de março de 2022**
- 2.3. Hora: **10 horas**
- 2.4. Local: Teatro Municipal, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675 - Várzea, Teresópolis- RJ. Os licitantes deverão sentar em lugares marcados pela Comissão de Licitação, respeitando o distanciamento social de 02 (dois) metros e todos deverão estar utilizando máscaras. Será disponibilizado álcool gel no decorrer de toda a sessão.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.2. As empresas que desejarem participar deste Certame deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, proceder ao Credenciamento e entregando à Comissão de Licitação os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” contendo na parte externa o número do Edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 3.3. Poderão participar deste certame as empresas reunidas em consórcio, devendo, para tanto, apresentar:



- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
 - b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, representação perante o certame licitatório e à Administração Pública de Teresópolis, incluindo os percentuais de participação de cada empresa integrante do consórcio.
 - c) apresentação dos documentos exigidos apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira.
 - d) No compromisso de consórcio deverá estar declarado o impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
 - e) Afirmação de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
 - f) No compromisso de consórcio deverá estar declarado que o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso.
- 3.4.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos, com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Município e/ou ente da Federação, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4.1.** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- 3.5.** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente por esta Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 3.6. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 3.7. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.8. Não será permitida a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).
- 3.9. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.
- 3.10. A participação neste certame importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**02.009.12.361.0029.1002 4.4.90.51.00.00 CONTA 413 FONTE
100**

5. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Teresópolis, através do Departamento de Suprimentos e Licitação, situada à Av. Feliciano Sodré, 595, 1º andar - Centro, nesta cidade, por meio da Comissão Municipal de Licitação, seguindo as orientações técnicas da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, fornecerá toda e qualquer informação ou esclarecimento referente a presente TOMADA DE PREÇOS, através dos telefones (0XX21) 2742-3352 - ramal: 251, (0XX21) 2742-8685 – Departamento de Licitação e



(21) 3642-1503 – Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, de 09:00 às 18:00 horas.

- 5.2. Os licitantes poderão obter informações e esclarecimentos à distância através dos e-mails sma.licitacao@teresopolis.rj.gov.br e licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br.

6. **PRAZO DE EXECUÇÃO E MEDIÇÕES**

- 6.1. O prazo para execução da obra é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da ordem de início e o prazo do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura**, e deverão ser obedecidos rigorosamente conforme estabelecidos em contrato, sendo o **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6.1.1. Na Contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

- 6.2. Por tratar-se de de execução empreitada por preço unitário, as medições serão feitas ao final de cada 30 dias.

6.2.1. As medições serão processadas independentemente de solicitação da Adjudicatária.

6.2.2. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes no período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.

6.2.3. Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

I. As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários, da planilha vencedora do certame.

II. O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior.

III. O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas e ratificado pelo Ordenador de Despesa será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO-RJ/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

6.2.4. As medições deverão ser acompanhadas das memórias de cálculo,



com a indicação dos locais de execução e das dimensões de cada parte ou trecho de item medido, preferencialmente com relatório fotográfico anexado.

- 6.3. Quando da última medição da obra apresentar comunicação de término da mesma, assinada pelo responsável da licitante/contratada, deverá ser anexado um cadastro técnico das obras realizadas, com todas as plantas, detalhes e especificações.
- 6.4. Não será aceita medição, caso a licitante/contratada não apresente a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), tenha diário de obra, placa de obra.
- 6.5. As medições obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas das obras em dias diferentes do primeiro dia útil do mês.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. DOS CADASTRADOS

- 7.1.1. Poderão participar da licitação empresas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, inscritas no Cadastro de Fornecedores desta municipalidade, mediante a entrega da cópia do Certificado de Registro Cadastral – C.R.C.
- 7.1.2. O Certificado de Registro Cadastral – C.R.C., emitido pelo Departamento de Licitação, atendendo a todas as condições exigidas para cadastramento, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3.
- 7.1.3. Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 9.9.4.
- 7.1.4. Os fornecedores já cadastrados poderão providenciar a atualização do seu C.R.C., junto ao Departamento de Licitação, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas. Não serão aceitos os documentos com prazo de validade vencido, sendo obrigatória à apresentação da cópia reprográfica do documento dentro do prazo de validade.

7.2. DOS NÃO CADASTRADOS

- 7.2.1. Os interessados que não fazem parte do Cadastro de Fornecedores do Município de Teresópolis, deverão apresentar toda a documentação solicitada e atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observado o disposto no § 9º, do art.



22, da Lei nº 8.666/93.

- 7.2.2.** A documentação deve ser apresentada pelo representante da empresa, sendo formalizado processo no Protocolo Geral do Município situada à Av. Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis/RJ, das 09:00 às 18:00 para abertura do CRC, após será encaminhado a solicitação ao Departamento de Suprimentos e Licitação.
- 7.2.3.** Atendendo as condições exigidas, a empresa receberá o C.R.C autorizativo.
- 7.3.** Compõem os documentos de Habilitação para Emissão do **C.R.C.**:

7.3.1. Habilitação Jurídica:

- 7.3.1.1.** No caso de Empresário Individual: Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 7.3.1.2.** No caso de Sociedades Empresariais ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 7.3.1.3.** No caso de Sociedades Civas: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 7.3.1.4.** No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- 7.3.1.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



- 7.3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3.1.7. Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo Anexo XI).
- 7.3.1.8. Declaração sobre funcionário inelegível (Modelo Anexo XV).
- 7.3.1.9. Declaração de parentesco, conforme Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal (Modelo Anexo XII).
- 7.3.1.10. Declaração de não emprego de trabalho forçado ou degradante (Modelo Anexo XVII)

7.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.3.2.1. Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
- 7.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.3.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - a) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal).
 - b) Estadual (ICMS, conforme resolução conjunta PGE/SER N° 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro).
 - c) Estadual (Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER N° 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro). e
 - d) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal.
- 7.3.2.5. Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS conforme Lei Federal nº. 8.212, de 24/07/91, dentro do período de validade, demonstrando situação regular quanto



ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal N° 12.440, de 07/07/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.3.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões negativas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.3.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.2.9. O licitante qualificado como Pequenos Negócios, pela apresentação da Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo XIV), deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.2.9.1. A existência de situação prevista no subitem acima no momento de emissão do C.R.C. não veda a emissão do mesmo, que deverá constar quais documentos estão com irregularidade.

7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.3.1. Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei.

7.3.3.1.1. Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.

7.3.3.1.2. Poderá ser apresentado, para efeito de autenticação dos livros contábeis, a Escrituração Digital, através da apresentação do recibo de entrega e Demonstrações Financeiras (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição



por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.3.3.1.3. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC.

7.3.3.1.4. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio do balanço de abertura.

7.3.3.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.3.3.3. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, que deverá ser comprovado através de documento conforme Modelo Anexo XVIII devidamente assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.3.3.1. A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta não possua um capital social mínimo de 10% do valor total estimado desta Tomada de Preços, independente dos valores dos itens cotados.

7.3.3.4. Certidão Negativa de Falência, concordata e/ou recuperação judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica **em conjunto** com certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

7.4. Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou publicação em órgão oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não



digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (cópia).

- 7.5. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, permanecendo integrantes ao processo licitatório.
- 7.6. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal.
- 7.7. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se:
 - a) Estiverem devidamente registrados nos órgãos competentes do país de origem.
 - b) Estiverem devidamente legalizados em órgão do Ministério do Exterior do Brasil, podendo ser em repartição consular do Brasil no país de origem.
- 7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
 - 7.8.1. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.
 - 7.8.1.1. Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que, por Lei, é vedada a limitação de tempo.
 - 7.8.1.2. Os certificados/certidões, inclusive dos anexos, deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura dos envelopes.
 - 7.8.2. As declarações exigidas neste edital, a serem firmadas pelo licitante, deverão estar datadas em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes.
 - 7.8.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo.
 - 7.8.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 7.9. Verificada o atendimento as exigências para a emissão do C.R.C., o mesmo será emitido e enviado para o representante da empresa solicitante, em até 24 horas antes do certame.



8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1.** Na data, horário e local estabelecido neste Edital, na presença das licitantes presentes e demais pessoas que por ventura assistam ao Ato Público, a Comissão Municipal de Licitação, dará início a abertura desta licitação, mediante o recebimento da documentação referente à identificação dos representantes legais das licitantes, bem como dos envelopes devidamente lacrados e rubricados em todos os cantos e ambos os lados: "**DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO**" e de "**PROPOSTA DE PREÇOS**", seguindo a seguinte rotina que se apresenta.
- 8.2.** O licitante deverá estar devidamente representado no certame.
- 8.2.1.** Somente será admitido 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar à Comissão Municipal de Licitação documento de identidade, instrumento procuratório, com a sua designação expressa para representar a licitante, ou cópia do contrato social, comprovando tratar-se de sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da licitante.
- 8.2.2.** É expressamente vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que participaram da elaboração do projeto básico relativo ao objeto da licitação.
- 8.3.** Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos.
- 8.4.** Declarada a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 8.4.1.** Não serão admitidos atrasos.
- 8.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues a Comissão de Licitação:**
- 8.5.1.** No ato de credenciamento, o representante de cada empresa licitante deverá apresentar, simultaneamente, os 2 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricado em todos os cantos em ambos os lados, sendo:
- ENVELOPE Nº 01– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- ENVELOPE Nº 02– PROPOSTA COMERCIAL**
- 8.5.2.** Tratando-se de procurador deverá ser apresentado o instrumento de procuração público ou particular e/ou Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo VIII deste Edital) do qual constem poderes específicos para participação neste tipo de ato.
- 8.5.3.** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto, bem como a cópia do mesmo.



- 8.5.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Presidente da Comissão de Licitação.
- 8.6.** Deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do Credenciamento, a Procuração e/ou Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo VIII), assim como a Declaração de Pleno Atendimento (modelo Anexo X), sob pena de desclassificação.
- 8.7.** Para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, os proponentes deverão apresentar, fora dos envelopes nºs 1 e 2, no momento do Credenciamento, a Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo XIV), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.8.** É admitido o envio dos envelopes pelo Correio, contudo as empresas que não fizerem o credenciamento *in loco*, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de HABILITAÇÃO, atos e decisões formais da Presidência da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.
- 8.9.** O credenciado só poderá representar uma empresa.
- 8.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.11.** A não apresentação ou incorreções no Instrumento de Credenciamento, **NÃO INABILITA** o **LICITANTE** que será considerado sem **REPRESENTANTE CONSTITUÍDO**, participando, porém, de todas as fases do Processo, como **OBSERVADOR**, podendo ser revalidada essa condição, em qualquer fase/momento do presente Processo.
- 8.12.** Após a conferência das exigências para o credenciamento pela Comissão de Licitação, tais documentos deverão ser disponibilizados para todos os representantes credenciados, para conferência e rubrica dos documentos.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>).
- 9.1.4. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.
- 9.1.5. **Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3. acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.
- 9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Presidente da Comissão de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.
- 9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 9.7. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8. No envelope “A” – Habilitação – deverá ser identificado e constar obrigatoriamente:



9.9. Em seu conteúdo deverá conter:

Envelope "A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

dia 03 de março de 2022, às 10 horas

Identificação da Empresa

- 9.9.1.** C.R.C. com validade emitido com o efeito de autorização à participação na TOMADA DE PREÇOS.
- 9.9.2.** Na hipótese da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – C.R.C., não serão aceitos os documentos com prazo de validade vencido, sendo obrigatória à apresentação da cópia reprográfica do documento dentro do prazo de validade.
- 9.9.2.1.** Havendo alguma restrição na documentação para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, podendo este ser prorrogado por igual período a critério do Presidente da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 9.9.2.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Presidente da Comissão de Licitação convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme § 1º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 9.9.3.** Uma (01) via do Certificado de Comparecimento ao local de execução da obra, sendo tal ação de livre vontade da licitante, conforme Anexo



IX.

9.9.4. Qualificação Técnica

9.9.4.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução fiel do cumprimento de contrato compatível com as características semelhantes, equivalentes ou superiores às do objeto dessa licitação (construção/reforma), devidamente registrados em Conselho Regional Competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, limitada essa exigência as parcelas de maior relevância.

9.9.4.1.2. Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, os itens de maior relevância técnica e de valor significativo se trata dos 6.4. e 7.3. da Planilha Estimativa (Anexo IV), em descrição igual ou similar e quantidade mínima de 30% do previsto em planilha.

9.9.4.2. Comprovação de registro da Pessoa Jurídica em entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

9.9.4.3. Indicação de responsável técnico e termo de compromisso onde o profissional se comprometa a compor o quadro técnico do licitante caso vença a licitação.

9.9.4.3.1. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

9.9.4.4. No caso de duas ou mais empresas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.9.4.5. Mesmo que o licitante possua o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, **deverão ser apresentados os documentos de qualificação técnica exigidos neste edital.**

9.10. Os habilitados passarão a fase de abertura das propostas.



- 9.11. Após a fase de habilitação não serão aceitos pedidos de retiradas de propostas, sujeitando-se a licitante ao julgamento até o final do certame.
- 9.12. Verificando-se no curso da análise o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a proponente será desclassificada/inabilitada.
- 9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.14. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, implicando os mesmos na inabilitação do licitante.

10. DAS PROPOSTAS

- 10.1. Proposta de Preço deverá ser apresentada em formato de Planilha de Preços, com preços por item, em papel timbrado da firma, devendo ser preenchida por meios mecânicos (digitada ou datilografada), datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo a razão social, o endereço e o CNPJ da empresa proponente, conforme modelo Propostas de Preços – Anexo VII, devendo o envelope ser identificado da seguinte forma:

<p style="text-align: center;">Envelope "B" –PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS</p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022</p> <p style="text-align: center;">dia 03 de março de 2022, às 10 horas</p> <p style="text-align: center;">Identificação da Empresa</p>
--

- 10.2. Da proposta deverá constar obrigatoriamente:

10.2.1. Preços unitários em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais e valor total da proposta.

10.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

10.2.3. Prazo para conclusão que deverá ser de acordo com item 6.1 deste



Edital e cronograma físico-financeiro da obra.

10.2.4. Planilha orçamentária, apresentada em formato Excel, com preços por item, em papel com logo da empresa, devendo ser preenchida por meios mecânicos (digitada), datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo a razão social e o CNPJ da firma proponente, a composição de custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela Administração, e o detalhamento de encargos sociais e do **BDI** que integram o orçamento (conforme Anexo V), **CONTENDO A REDUÇÃO PERCENTUAL OFERECIDA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE** em todos os itens da planilha (conforme item 12.1). Deverá constar do cabeçalho da planilha, o percentual do BDI aplicado, não sendo permitido utilizar BDI maior que o adotado pelo Município.

10.2.5. É necessário que a planilha orçamentária que se refere à alínea anterior seja apresentada em **formato digital (XLS - Excel), através de dispositivo de armazenamento**, para facilitar a conferência dos valores nela expressos.

10.2.6. Havendo erro material ou divergência nas planilhas mencionadas nos itens 10.2.4 e 10.2.5 apresentadas pelo licitante vencedor, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para os devidos reajustes indicados pelo setor técnico responsável, sob pena de desclassificação caso não apresentadas no prazo.

10.2.7. Declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada (Anexo Modelo XVI), na seguinte proporção:

I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento). II- de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento). III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento). IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento). V – A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

10.2.7.1. A declaração descrita no caput deste subitem será utilizada como critério de desempate, consoante previsão insculpida na Lei nº 8.666/1993, de forma que



sua não apresentação não inabilita o licitante.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1. A abertura dos envelopes “B”, que contém as propostas, será posterior a abertura do envelope “A”, referente a habilitação dos concorrentes, desde que transcorrido o prazo de Lei sem interposição de recursos, ou deles tenha havido desistência expressa ou após o julgamento daqueles por ventura interpostos.

11.2. Os documentos de habilitação, bem como as propostas, deverão ser rubricados pelos representantes legais das empresas licitantes, representantes da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras e pelos membros da Comissão de Licitação sendo, a seguir, lavrada ata circunstanciada.

11.3. **O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 1.502.517,10 (hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), conforme Planilha Estimativa (Anexo IV).**

11.3.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor e deste percentual nos termos do inciso X do art. 40 c/c o inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os impostos, taxas e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta.

11.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento, que importe em modificações de seus termos originais.

11.5. No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta e nos termos da proposta específica, prevalecerão os termos da proposta e o seu **valor por extenso**.

11.6. É fixado uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo da proposta de 0,1% da estimativa oficial para as variações a maior ou a menor, dentro da qual não se desclassifica a proposta, retificando-se apenas as incorreções para julgamento pelo seu exato valor.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

12.1. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Municipal de Licitações e um representante da Secretaria solicitante, obedecendo ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, sendo vencedora a proposta que apresentar a MAIOR REDUÇÃO PERCENTUAL distribuída uniformemente em todos os itens da planilha.**



- 12.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, conforme determina o art. 3º § 2º da Lei Federal nº.8.666/93, sendo respeitado o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123, de 2016.
- 12.3. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Pequenos Negócios, conforme classificação da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016 e suas posteriores modificações, e que apresentaram a **Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo XIV)** preferência à contratação, pelas seguintes regras:
- 12.3.1. O Presidente da Comissão de Licitação convocará o Pequeno Negócio, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 12.3.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 12.3.1. deste Edital.
- 12.3.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais enquadradas Pequenos Negócios, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.3.1. deste Edital.
- 12.3.4. Caso a detentora da melhor oferta esteja equiparada aos Pequenos Negócios, como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 12.3.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.3.6. O Pequeno Negócio mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 12.3.7. Não ocorrendo a contratação do Pequeno Negócio, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 12.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Pequenos Negócios que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se



identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.4. A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que poderá, ainda, anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos interpostos contra às decisões proferidas pela Comissão Municipal de Licitações somente serão acolhidas nos termos da Lei 8.666/93, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

13.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante.

13.1.2. julgamento das propostas.

13.1.3. anulação ou revogação da licitação.

13.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

13.1.5. rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 desta Lei.

13.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação e homologação, a Administração Municipal, através da Procuradoria Geral, convocará o licitante/vencedor no período de 30 (trinta) dias, para que este assine o termo de contrato.

14.1.1. Se o licitante/vencedor deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação ou da comunicação para assinatura do contrato, e sem



justificativa apresentada por escrito, caducará o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades em conformidade com o disposto no artigo 81 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 14.2. Na hipótese do não comparecimento do convocado, fica caracterizada a recusa injustificada do adjudicado, levando a Administração a convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, levando o infrator às penas da lei.
- 14.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.
- 14.4. Havendo necessidade, e com pedido devidamente justificado nos autos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.5. O contrato firmado com o licitante contratado poderá ser alterado na forma do art. 65, incisos alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 15.1. Responsabiliza-se a contratada por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por Órgão do Município.
- 15.2. Responsabiliza-se a contratada por manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para a sua habilitação no certame.
- 15.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 15.4. A licitante/contratada deverá ter um diário de obra no local da mesma, sendo o mesmo aberto no dia de início da obra e devendo ser assinado pelo engenheiro(a) da licitante/contratada e pelo(a) fiscal designado(a) pela Prefeitura Municipal de Teresópolis para acompanhar a mesma.
- 15.5. A licitante/contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe estadual).
- 15.6. A obra só poderá ser iniciada após a colocação da placa e a emissão da ordem de início da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.
- 15.7. A contratada não poderá manter no canteiro de serviços quaisquer materiais



estranhos as obras.

15.8. A obra deverá ser entregue, depois de concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para ser utilizada. O entulho decorrente dos serviços, bem como materiais e equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela contratada durante a obra.

15.9. As demais obrigações estão descritas no Projeto Básico - Anexo I e Memorial Descritivo – Anexo II) e o descumprimento poderá ensejar aplicação de penalidades.

16. DAS GARANTIAS

16.1. A Administração exigirá do licitante vencedor o fornecimento de uma da garantia, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades abaixo relacionadas:

- a) Caução em dinheiro ou título de dívida pública.
- b) Seguro Garantia.
- c) Fiança Bancária.

16.2. A garantia que se refere o “caput” deste artigo será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

16.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento pelo Secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento das notas, devidamente atestadas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras, será efetuado através de medições mensais realizadas pela fiscalização da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras, através de crédito em conta corrente cujo o número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

17.2. Representante do contratado deverá formalizar processo de pagamento no Protocolo Geral do Município, contendo:

- a) Nota Fiscal com o correto detalhamento dos itens fornecidos.
- b) Relatório de execução, quando for o caso.
- c) Cópia do contrato ou instrumento equivalente, inclusive eventuais aditivos.
- d) Nota de empenho.



e) Comprovação de regularidade fiscal com as Fazendas:

- I) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal).
- II) Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER N° 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro) e.
- III) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal.

f) Pagamento da tarifa do Protocolo Geral, quando for o caso.

17.3. A última medição (parcela) estará vinculada ao aceite provisório da obra (as medições obedecerão ao cronograma Físico-Financeiro).

17.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas.

17.5. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.

17.6. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.

17.7. Os processos de pagamento terão sua entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis e deverão conter: 01 (uma) cópia do contrato; 01 (uma) cópia do termo aditivo (quando for o caso); cópia da planilha apresentada na licitação; documento comprobatório de regularidade fiscal e trabalhista; 02 (duas) cópias da planilha de medição, sendo 01 (uma) para o processo e outra para a Secretaria Especial de Fiscalização de Obras e Nota Fiscal.

17.8. Eventualmente poderão ser medidos serviços em quantitativo superior à estimativa mensal prevista na Planilha Orçamentária, quando se fizer necessário ao atendimento da consecução do objeto da presente contratação, desde que não ultrapasse o valor global contratado, e desde que previamente autorizado pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executados as obras, seu objeto será recebido nos termos do art.73, inciso I, Alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.



- 18.2. Após a formalização de conclusão do serviço, a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão uma vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída a vistoria, a FISCALIZAÇÃO emitirá o relatório informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.
- 18.3. **A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou má qualidade dos materiais empregados.**
- 18.4. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, esta concluirá o relatório de vistoria, e tendo a CONTRATADA cumprido todas às outras obrigações pertinentes ao contrato, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Provisório – TRP.
- 18.5. Decorridos 270 (duzentos e setenta) dias da data do Termo de Recebimento Provisório - TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo - TRD.
- 18.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, nem a ética-profissional pela sua perfeita execução.

19. **DO REAJUSTE**

- 19.1. Os preços, em moeda corrente nacional, serão considerados irreajustáveis para valores superiores aos originalmente propostos durante o período originariamente contratado.
- 19.2. Na possibilidade do contrato a ser firmado com a licitante vencedora ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para prestação dos serviços, serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses, a iniciar contagem a partir da data da apresentação das propostas de preços. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação das tabelas constantes no orçamento.
- 19.3. Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante par justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do OBJETO - descrito na cláusula II desta TOMADA DE PREÇOS, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência por escrito.

20.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

20.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do ajuste.

20.1.3.1. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

20.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, caso a contratada se recuse ou não compareça para assinatura do contrato, na hipótese da cláusula 14.2 deste edital.

20.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente.

20.1.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos.

20.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais e serão descontadas da garantia prestada pela contratada.

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à



Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.3.1. As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de carta registrada, publicação dos atos D.O.E. do município ou pelos e-mails informados pela contratada.

20.3.2. Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no item 20.3.1 para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.3.3. Caso, após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

20.3.4. Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no item 20.3.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, nas hipóteses do art. 109, I, "f" da Lei nº. 8.666/1993.

20.3.4.1. O prazo para recurso será de 10 (dez) dias na hipótese ao art. 109, III da Lei nº. 8.666/1993.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.6. Demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no projeto básico/ termo de referência.

20.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido.

20.8. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução.



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, sendo o prazo limite para Licitantes de até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41 § 2º da lei Federal nº 8.666/93.

21.2. Para efeito de antecipação, a impugnação poderá ser iniciada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br, **devendo a mesma ser formalizada por petição protocolada** no Protocolo Geral, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, contendo:

Assunto: T.P. nº - IMPUGNAÇÃO - Razão Social da solicitante.

21.3. No corpo da solicitação: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física (representante da empresa e solicitante representante), CNPJ/CPF, Telefone para Contato, E-mail. razões fundamentadas;

21.4. Caberá a Comissão de Licitação, com parecer da Autoridade Superior Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.4.1. Caso a impugnação seja protocolizada por licitante, o prazo para resposta da Comissão de Licitação será de 1 (um) dia útil.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para os e-mails licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br ou sma.licitacao@teresopolis.rj.gov.br contendo:

Assunto: T.P.nº - ESCLARECIMENTO - Razão Social da solicitante

21.7. No corpo da solicitação: Razão Social da Empresa. nome completo da Pessoa Física (representante da empresa e solicitante representante), CNPJ/CPF, Telefone para Contato, E-mail. questionamentos.

21.8. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação prestar os esclarecimentos, com apoio, quando necessário da Secretaria Requisitante, no prazo de até 1 (um) dia útil.

21.9. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Departamento de



Suprimentos e Licitações, bem como a Comissão de Licitação não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes.

- 21.10.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.11.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** Aplica-se aos casos omissos a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 22.3.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pela Comissão de Licitação, assim como pelos representantes proponentes presentes.
- 22.4.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no Departamento de Suprimento e Licitação, no Centro Administrativo Prefeito Celso Dalmaso, situado na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º Andar - Várzea, Teresópolis, no horário das 09:00 às 18:00 horas. Informações pelos telefones: (0XX21) 2742-3352 e (0XX21) 2742-3885, a partir das 09:00 horas, ou pelo endereço eletrônico desta Prefeitura (www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br).
- 22.5.** **Não serão conhecidos recursos e/ou impugnações enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei e neste edital, o respectivo original não tiver sido protocolado no prazo legal na Protocolo Geral do Município, na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ.**
- 22.6.** É facultada ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.7.** Fica assegurada ao Presidente da Comissão de Licitação o direito de, no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes



na forma da legislação vigente.

- 22.8.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Presidente da Comissão de Licitação ao contrário.
- 22.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente.
- 22.12.** As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os Interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.
- 22.13.** Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Presidente da Comissão de Licitação.
- 22.14.** Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Presidente da Comissão de Licitação, que poderá solicitar apoio da Assessoria Jurídica da Administração, bem como consulta a Secretaria Requisitante.
- 22.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Licitação.
- 22.16.** Fica a cargo da empresa proponente, em caso de inabilitação, retirar o envelope de documentos de habilitação (ENVELOPE A) no Departamento de Suprimento e Licitação, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após a homologação ou conclusão do processo, sendo que quando não retirado será incinerado pela comissão, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
- 22.17.** O Departamento de Suprimentos e Licitações poderá, dependendo do



volume de documentos, e depois da análise e rubrica dos representantes dos proponentes, sobrestar o certame pelo prazo que determinar suficiente, com a finalidade de, com a devida cautela, promover nova análise na documentação.

- 22.18.** Após a realização da Licitação, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados conforme estabelece a Lei de Acesso a Informação.
- 22.19.** O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser solicitado através de processo administrativo contendo: cópia do contrato, cópia do(s) termo(s) aditivo(s) (quando for o caso), especificação, planilha e cronograma físico-financeiro da licitante/contratada.
- 22.20.** Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de atas de registro de preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da ata, deverão ser formalizados no setor de protocolo geral da Prefeitura de Teresópolis, inclusive os de reequilíbrio, cancelamento e troca de marca.
- 22.21.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

Em, 14 de fevereiro de 2022.

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1.07728-0



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Termo fixa as condições para execução dos serviços pela Empresa vencedora da Licitação, doravante denominada Contratada, conforme abaixo descrito:
- 1.1.1. Serão rigorosamente obedecidas as Normas Técnicas, métodos e especificações aprovadas ou recomendados pela ABNT. Serão também obedecidas as Especificações Gerais estabelecidas neste caderno para esta obra.
 - 1.1.2. Todas as instalações, equipamentos e aparelhos instalados deverão apresentar condições normais de operação e estarão, quando for o caso, definitivamente conectadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, energia elétrica, etc...).
 - 1.1.3. O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas**, será efetuado através de medições mensais realizadas pela fiscalização da **Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas**. As medições ocorrerão até o dia 15 de cada mês, sendo que a contratada terá até o dia 18 como data limite para apresentação da fatura. As faturas deverão ser apresentadas no Protocolo Geral desta Prefeitura juntamente com a cópia do contrato, nota de empenho, ART da Contratada, planilha total da contratada, planilha parcial (medição), nota fiscal da medição. Deverá constar na 1ª medição o ofício de Ordem de início e, a partir da 2ª medição, a guia de FGTS do mês anterior da respectiva obra. A última medição nunca será inferior a 10% do valor contratual e será paga somente após o aceite provisório que deverá estar anexado a essa parcela.
 - 1.1.4. Serão tomados cuidados com a segurança relativa aos operários quando da execução dos serviços. Visando prevenir acidentes, deverão ser adotadas, sempre, as medidas de proteção mencionadas nas Normas legais de segurança em serviços de Construção Civil do Ministério do trabalho.
 - 1.1.5. A Contratada não poderá manter no canteiro quaisquer materiais estranhos aos serviços.
 - 1.1.6. A presença da Fiscalização, não eximirá ou atenuará a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços.
 - 1.1.7. O planejamento dos serviços será feito antes de seu início, em reunião específica entre a **Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas** e a Contratada.



- 1.1.8. Prazo para execução dos serviços: 240 dias.
- 1.1.9. Os serviços só poderão ser iniciados após o recolhimento da ART da Contratada e a emissão da ordem de início da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.
- 1.1.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.1.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Procedimento Licitatório.
- 1.1.12. A obra só poderá ser iniciada após a colocação da placa e a emissão da ordem de início da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAÇOM LINO OROÑA.

3. REQUISITANTE:

3.1. Secretaria Municipal de Educação.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO, APÓS A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Após emissão da Ordem de Início do contrato, PRAZO de 270 dias para o contrato e de 240 dias para a execução da obra.

5. JUSTIFICATIVA/ DEFINIÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A Escola Municipal Maçom Lino Oroña foi criada há 32 anos através do Decreto Municipal nº 1.339 de 17 de maio de 1989 e contempla a comunidade da Tijuca e adjacências.
- 5.2. Desde a sua inauguração, o prédio da unidade não passou por nenhuma intervenção estrutural. Foi localizado apenas uma intervenção, através do Processo Administrativo 9.697/2019, visando serviço para construção da cobertura da quadra, que foi concluída em 2020.
- 5.3. Como previsto no Plano Nacional de Educação (PNE) e nas políticas públicas nacionais, as escolas devem ofertar ambientes adequados, acessíveis e recursos escolares que incluam a diversidade e atenda, a todos



os estudantes indistintamente, como condição básica para o trabalho educacional, com qualidade e equidade.

- 5.4. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação de empresa para a execução da reforma da edificação da Escola Municipal Maçom Lino Oroña, localizada na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 200 – Tijuca -Teresópolis – RJ.

6. DA MODALIDADE:

6.1. TOMADA DE PREÇOS

7. SUGESTÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO (TIPO):

- 7.1. MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as quantidades, detalhamentos e condições estabelecidas na planilha orçamentária, com regime de Execução com empreitada por preço unitário.

8. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

- 8.1. Considera-se para este Projeto Básico as definições elencadas no Memorial Descritivo.

9. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS:

- 9.1. Será elaborada planilha orçamentária através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com uso de tabelas oficiais.

10. DO VALOR ESTIMADO:

- 10.1. O valor unitário estimado por esta Administração Pública Municipal para a aquisição do objeto está constante em anexo conforme poderá ser verificado no memorial descritivo, planilha, memória de cálculo e cronograma.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 11.1. O compromisso para a execução do Serviço, é firmado após a Ordem de Início dos Serviços emitidos pela Secretaria Fiscalizadora em referência ao contrato firmado através desse procedimento licitatório, devendo acompanhar o cronograma físico-financeiro.

12. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- 12.1. Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico (memorial descritivo, planilha, memória de cálculo e cronograma) deverão apresentar



as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão de Licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

02.009.12.361.0029.10024.4.90.51.00.00 CONTA 413 FONTE 100

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Fica a cargo da **SECRETARIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS (SEFOP)**, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços.

15. DO FISCAL:

15.1. Fica a cargo da Contratante, após assinatura do contrato designar e nomear servidor para acompanhamento, fiscalização e atestos das medições.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado até 30 dias do fechamento da medição, devendo posteriormente a contratada apresentar a documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal, contrato e boletim de medição.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do OBJETO - descrito na cláusula II desta TOMADA DE PREÇOS, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência por escrito.

17.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do ajuste.

17.1.3.1. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória, no



mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

- 17.1.4.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, caso a contratada se recuse ou não compareça para assinatura do contrato, na hipótese da cláusula 15.2 deste edital.
- 17.1.5.** Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente.
- 17.1.6.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos.
- 17.2.** As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais e serão descontadas da garantia prestada pela contratada.
- 17.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.3.1.** As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de carta registrada, publicação dos atos D.O.E. do município ou pelos e-mails informados pela contratada.
- 17.3.2.** Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no item 21.3.1 para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 17.3.3.** Caso, após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.
- 17.3.4.** Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será cientificada através de um dos meios previstos no item 15.3.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, nas hipóteses do art. 109, I, "f" da Lei nº. 8.666/1993
- 17.3.4.1.** O prazo para recurso será de 10(dez) dias na hipótese ao art. 109, III da Lei nº. 8.666/1993.
- 17.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



- 17.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no projeto básico/ termo de referência.
- 17.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor **eventualmente devido**.
- 17.8. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração da proposta e o cumprimento das obrigações decorrentes.
- 18.2. A apresentação das propostas de preço deverá seguir as regras dispostas no Edital de Licitação, respeitando as condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 18.3. O foro da cidade de Teresópolis será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matricula 1.14054-1



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo orientar, regulamentar e tanto quanto possível, determinar e caracterizar perfeitamente as disposições de natureza executiva a serem observadas no desenvolvimento dos serviços referentes à **Reforma da Escola Municipal Maçom Lino Oroña Lema**, localizada na Tijuca–Teresópolis/RJ.

2. GENERALIDADES

Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela Fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.

A Fiscalização será realizada por profissionais da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas. Toda mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas.

Toda a mão de obra e materiais ficarão sujeitos a aprovação por parte da Fiscalização. A cor da tonalidade das pinturas, pisos, revestimentos, peças de acabamento e demais detalhes pertinentes devem ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

Em caso de dúvidas durante a obra, com relação ao projeto, plantas, execução, detalhes e etc., esclarecê-las com a fiscalização da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, antes de efetuar o serviço.

O prazo para execução da obra é de 240 dias corridos, contados a partir da emissão de ordem de início da obra.

A proposta ao certame deve contemplar desconto com percentual homogêneo em todos os itens, isto é, todos os itens devem possuir o mesmo percentual de desconto proposto pela empresa participante, sendo aplicado individualmente ao valor de cada item.

O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, será efetuado através de medições mensais realizadas pela fiscalização datados para o período de cada medição (para contratos com regime de execução empreitada por preço unitários). As faturas deverão ser



apresentadas no Protocolo Geral desta Prefeitura juntamente com a cópia do contrato, nota de empenho, ART da Contratada, planilha total da contratada, planilha parcial (medição), nota fiscal da medição e cópia da planilha de eventos. Deverá constar na 1ª medição o ofício de início e, a partir da 2ª medição, a guia de FGTS do mês anterior da respectiva obra. A última medição nunca será inferior a 10% do valor contratual e será paga somente após o aceite provisório que deverá estar anexado a essa parcela.

O planejamento da obra será feito antes de seu início, em reunião específica entre a Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas e a Contratada, representada pelo engenheiro responsável da obra. A empresa contratada deverá apresentar planilha de eventos ajustando o cronograma.

A Contratada não poderá manter no canteiro de serviços quaisquer materiais estranhos às obras.

A obra deverá ser entregue, depois de concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para ser utilizada. O entulho decorrente dos serviços, bem como materiais e equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela Contratada durante a obra.

Será mantido na obra, pela contratada, livro de registro com relatório diário de todos os serviços executados e demais ocorrências da obra.

A obra só poderá ser iniciada após a colocação da placa e a emissão da ordem de início da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada com empreitada por preço unitário.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Itens de maior relevância:

Impermeabilização de laje;

Execução de estrutura metálica.

Em descrição igual ou similar à da planilha e quantidade mínima de 30% do previsto em planilha.

1. Canteiro de Obras

Os itens do canteiro são preliminares e deverão ser utilizados conforme memória de cálculo.



1. Canteiro de Obras

Os itens do canteiro são preliminares e deverão ser utilizados conforme memória de cálculo.

1.1. 02.016.0001-A - INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR (UN)

1.2. 02.002.0007-A - TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA (M2)

1.3. 02.020.0002-A - PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

1.4. 01.050.0114-A - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES (M2)

1.5. 01.050.0050-A - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES (M2)

1.6. 01.050.0088-A - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES (M2)

1.7. I077733 - PROJETO DE ESTRUTURA METALICA (M2)

2. Andaimos e Movimentação

Os andaimos e sua movimentação serão utilizados para execução dos serviços em altura, tanto externamente quanto internamente, seguindo todos os protocolos de ergonomia e segurança.

2.1. 05.006.0001-B - LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO



VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES (M2XMES)

2.2. 05.008.0001-A - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA (M2)

2.3. 04.020.0122-A - TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010) (M2XKM)

2.4. 04.021.0010-A - CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (M2)

2.5. 05.008.0008-B - MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA (M2)

2.6. 05.005.0050-A - TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS,AMARRADA EM ANDAIME,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

2.7. 05.005.0005-B - ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES,INCLUSIVE ESTES,EM MADEIRA DE 1",COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,INCLUSIVE MOVIMENTACAO (M2)

2.8. 05.005.0012-B - PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1",CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008) (M2)

2.9. CO 04.10.0475 (/) - Aluguel de andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, considerando cabo de aco, cordas, equipamentos de segurança (cinto paraquedista, trava quedas, etc), acessorios de montagem e fixacao (freios, afastador, jota, barra de ligacao, etc), inclusive deslocamentos horizontal e vertical e manutencao do equipamento.(desonerado) (un.mes)

3. Demolições

3.1. 022905 - REMOCAO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUSIVE METAIS



(UN)

Os aparelhos sanitários existentes deverão ser removidos para colocação de novos, bem como toda a rede sanitária.

3.2. 05.001.0023-A - DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M3)

Conforme memória de cálculo, haverá demolição da platibanda do telhado principal e abertura de vão para colocação de janela na sala de Orientação pedagógica.

3.3. 05.001.0065-A - REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO (M2)

Deverá ser executada a remoção do forro, conforme memória de cálculo.

3.4. 05.001.0162-A - RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO, EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO (M2)

A proteção mecânica e a impermeabilização da varanda deverão ser removidas, para execução de novas.

3.5. 05.002.0014-A - DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATÉ 10CM, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

O pátio externo deverá ser reconstruído, tendo em vista seu estado de conservação.

3.6. 05.001.0071-A - REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS, SOLEIRAS OU CHAPINS (M)

Os peitoris deverão ser removidos e substituídos.

3.7. 05.001.0147-A - ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES (M2)

Conforme memória de cálculo, deverão ser removidas as grades das janelas.

3.8. 05.001.0078-A - REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE (M)

A remoção deverá ser executada conforme memória de cálculo.

3.9. 05.001.0134-A - ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS (UN)

As remoções devem ser executadas conforme memória de cálculo.

3.10. 05.001.0144-A - ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS (UN)

Conforme memória de cálculo.

3.11. 05.001.0016-A - DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

A proteção mecânica e a impermeabilização da varanda deverão ser



removidas, para execução de novas.

3.12. 05.002.0018-A - DEMOLICAO COM EQUIAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISO DE ALTA RESISTENCIA MOLDADO NO LOCAL,COM ESPESSURA DE 0,80CM,INCLUSIVE BASE SUPORTE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

Conforme memória de cálculo.

3.13. 05.001.0015-A - DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

Conforme memória de cálculo.

3.14. 97634 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Conforme memória de cálculo.

3.15. 15.003.0361-F - RETIRADA DE LAVATORIO (un)

Conforme memória de cálculo.

3.16. 05.001.0172-A - TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA (M3)

Conforme memória de cálculo.

3.17. 04.014.0095-A - RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS (UN)

Conforme memória de cálculo.

3.18. 05.001.0007-A - DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO (M2)

Conforme memória de cálculo.

3.19. 05.001.0041-A - REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA (M2)

3.20. 05.001.0011-A - DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA,A PONTEIRO,COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

Conforme memória de cálculo.

4. Alvenarias

4.1. 12.003.0240-A - ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE



10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EMPAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (M2)

As alvenarias deverão ser executadas conforme memória de cálculo.

5. Estruturas

5.1. 030044 - LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 FIO 4,2mm (M2)

Para pátio externo, conforme memória de cálculo.

5.2. 11.013.0059-A - PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS,COM FCK=20MPA,ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATE 90KG,INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NOLOCAL DEFINITIVO (M2)

Deverão fazer a cobertura da casa de gás, conforme memória de cálculo.

5.3. 12.005.0185-A - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE 15CM DE ESPESSURA,DE SUPERFICIECORRIDA ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (M2)

Conforme memória de cálculo, deverão ser a estrutura da casa de gás, formando suas paredes.

5.4. 11.003.0006-A - CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

Para execução da rampa de entrada.

5.5. 11.009.0124-B - BARRA ACO CA-50,C/SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAM.ACIMA DE 12,5MM,DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO,COMPREENDE 10% PERDASDE PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOC.ACO NAS FORMAS C/AUXILIO EQUIPAMENTOS,INCL.TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL C/EQUIPAMENTOS,P/ESTRUTURAS PONTES E VIADUTOS (KG)

6. Revestimento

6.1. 13.001.0030-B - EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.2. 13.030.0200-A - REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO",DE (20X9)CM,FENDIDO AO MEIO,ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO



BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM (M2)

Conforme memória de cálculo e anexos gráficos.

6.3. 040404 - PISO DE CONCRETO SIMPLES ESPESSURA 10cm DESEMPENADO (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.4. 16.020.0002-A - IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-A, C/ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCL. ESTE, EMSUBSTRATO C/CAIMENTO 1%, EXCL. REGULARIZACAO, CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA. (M2)

Conforme memória de cálculo, para varanda.

6.5. I000909 - AZULEJO REVESTIMENTO ESMALTADO BORDA BOLD METRO WHITE 10x20cm ELIANE (M2)

Para revestimento das paredes das áreas indicadas em memória de cálculo.

6.6. 13.025.0005-A - ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM NATA DE CIMENTO COMUM, SOBRE EMBOCO EXISTENTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.7. 05.001.0825-A - LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE, ANTIGO, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS (M2)

Para todo o terreo

6.8. I001152 - GRANILITE/GRANITINA/MARMORITE EM COR (M2)

Conforme memória de cálculo, para troca no térreo, após intervenções no sistema de esgotamento e captação de águas pluviais.

6.9. 13.030.0255-A - REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS, CORES ECONOMICAS (BRANCO, CINZA, BEGE, AZUL, VERDE, MARROM E PRETO), COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.10. 13.045.0050-A - PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X28CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO (M)

Conforme memória de cálculo.



6.11. 13.390.0020-A - PISO VINILICO EM PLACAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM,HOMOGENEO,PADRAO LISO,COM 2MM DE ESPESSURA,PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 7374.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

Conforme memória de cálculo, aplicação no 1º pavimento.

6.12. 4,7530 COMP-61089218 - Soco em concreto - Composição (m³)

Conforme memória de cálculo.

6.13. 13.009.0045-A - REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS,INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE,COM 3MM DE ESPESSURA,APLICADO SOBRE SUPERFICIE (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.14. 17.040.0024-A - PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20% (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.15. 13.330.0050-A - REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOS A CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.16. 13.330.0075-A - REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.17. 171854 - PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.18. 16.030.0013-A - IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE,COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO),APLICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO,COM 3 DEMAOS (M2)

Conforme memória de cálculo, utilização nos banheiros dos PCDs

6.19. COMP-70614647 - Enxaimel - linear (m)

O enxaimel deverá ser executado com 2,5cm de espessura e 12cm de largura

6.20. 120925 - REJUNTAMENTO DE AZULEJOS COM CIMENTO BRANCO (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.21. COMP-30899476 - RETIRADA DE REJUNTE (h)



Conforme memória de cálculo.

6.22. COMP-85516490 - RODAMEIO EM CONCRETO (m³)

Conforme memória de cálculo.

6.23. 13.026.0011-A - REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVECHAPISCO E EMBOCO (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.24. 98561 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 (M2)

Conforme memória de cálculo.

6.25. 13.025.0061-A - ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE, GRANITO OU AFINS, EXCLUSIVE ESTES, DE 20 A 30CM DE LARGURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015 (M)

Conforme memória de cálculo.

6.26. 17.018.0185-A - TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO (M2)

Conforme memória de cálculo.

7. Cobertura

Os itens deverão ser executados conforme memória de cálculo.

7.1. CI 04.37.0150 (A) - Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aco galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto termico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) e pintura em 1 face, recheio de poliester expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura util de 985mm, comprimento ate 7,00m, incluindo os acessorios para fixacao e pintura eletrostatica com tinta em po, a base de poliester com espessura de 60 micras, em estufa continua a 200oC, Facil & Rapido ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado) (m2)

7.2. CI 04.70.0500 (/) - Calha de beiral, em chapa galvanizada no 24, com 75cm de desenvolvimento. Fornecimento e colocacao.(desonerado) (m)

7.3. 11.016.0001-A - ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL(INCLUSIVE ESTES),PARA VAOS ATE 25,00M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAOS DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM (KG)

7.4. 090685 - PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m (M)



7.5. 13.365.0055-A - CHAPIM OU ESPELHO DE GRANITO PRETO COM 2X17CM,COM 1 POLIMENTO,ASSENTE COMO EM 13.365.0020 (M)

7.6. 91789 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

7.7. 200076 - DESCIDA AGUAS PLUVIAIS-PRUMADA COM CORRENTE DE ACO (M)

8. Esquadrias

Para uso conforme indicado em planta e em memória de cálculo dos respectivos itens.

8.1. 14.002.0072-A - PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA N^o16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

8.2. COMP-84050935 - Acréscimo de detalhe nos gradis - Lino Oroña (m)

Os detalhes deverão ser acrescidos conforme memória de cálculo e conforme modelo 3D.

8.3. 14.007.0274-A - FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO (UN)

8.4. 93182 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

8.5. 00037562 - PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

8.6. 14.003.0077-A - JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

8.7. 110151 - CAIXILHOS-REVISAO/RECUPERACAO DE PORTA DE MADEIRA,COM AJUSTES (UN)

8.8. COMP-08216407 - ALIZAR 3,5cm X 7cm, EM MADEIRA DE LEI. (M)



8.9. 91298 - PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

8.10. 99839 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P (M)

8.11. 14.002.0166-A - GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL, ESPACADAS DE 10CM, FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

8.12. 91307 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

8.13. 14.002.0232-A - QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8", TELA DE AÇO, FIO 12, MALHA DE 2,5X2,5M E TELA TIPO MOSQUETEIRO EM POLIETILENO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

8.14. 00082 - TELA TIPO MOSQUETEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24 (M2)

8.15. ES 04.30.0050 (/) - Corrimão de tubo de ferro galvanizado com diametro de 1 1/4", preso por chumbadores a cada metro. Fornecimento e instalacao.(desonerado) (m)

8.16. 00010505 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO (M2)

8.17. 14.006.0082-A - PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

9. Instalações Elétricas

Deverá ser desenvolvido projeto de instalação elétrica. Os itens que compõem esta etapa foram previstos com base nas necessidades identificadas, podendo haver alteração devido à execução do projeto de instalação.

9.1. CP-15.015.0025-A-49515464 - INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, 12,00M DE FIO 2,5MM2, E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA



FOSFORESCENTE. utilizando eletroduto existente. (UN)

9.2. CP-15.015.0035-A-92401162 - INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, 33,00M DE FIO 2,5MM2 E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, CONSIDERANDO ELETRODUTO EXISTENTE (UN)

9.3. CP-15.015.0055-A-48548561 - INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, 50,00M DE FIO 2,5MM2, E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, CONSIDERANDO ELETRODUTO EXISTENTE (UN)

9.4. IT 24.26.0050 (A) - Instalacao de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rigido de 1/2", 19,5m de fio 2,5mm2, 1 caixa 4"X2", conexoes e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado) (un)

9.5. 00038773 - LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) (UN)

9.6. 15.020.0220-A - LAMPADA LED, BULBO, A60, 30W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

10. Pintura

10.1. PT 04.40.0100 (/) - Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a oleo brilhante Marveline ou Coral Oleo ou similar, inclusive lixamento, limpeza e demao de tinta anti oxido Ferrolóide ou similar e 2 demaos de acabamento.(desonerado) (m2)

Pintura das grades e portões.

10.2. 17.025.0005-B - PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEM BRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO (M2)

pintura branca interna e externa.

10.3. 022241 - REMOCAO PINTURA VELHA EM GRADES DE FERRO (M2)

Remoção da pintura antiga das grades e portões.

10.4. 17.018.0250-A - PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (M2)



Pintura do enxaimel, em marrom tabaco.

10.5. 17.040.0024-A - PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20% (M2)

Pintura da rampa.

10.6. 17.025.0005-B - PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEM BRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO (M2)

pintura branca interna e externa.

11. Jardim

Os itens deverão ser executados conforme indicação em memória de cálculo.

11.1. 09.006.0030-A - ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS (M3)

11.2. 09.003.0009-A - ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA. FORNECIMENTO (UN)

Deverá ser utilizada lantana amarela.

11.3. 09.003.0200-A - ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA DE (0,15 A 0,30)M, TIPO OPHIOPOGON JABURAN (BARBA-DE-SERPENTE), KALANCHOE BLOSSFELDIANA (CALANCOE), MARANTA BICOLOR (CAETE) OU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS P/M2. FORNECIMENTO (M2)

11.4. 92397 - EXECUCAO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

11.5. 09.012.0004-A - MESA DE CONCRETO ARMADO, COM 4 BANCOS, CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4. A MESA MEDINDO 0,80X0,80M, COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO E OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO (UN)

12. Equipamentos

Os equipamentos deverão ser instalados conforme indicação em memória de cálculo.

12.1. 18.016.0015-A - COIFA DE ACO INOXIDAVEL, DE 2,10X1,20M, DE CHAPA 18.304, INCLUSIVE 3,00M DE DUTO COM 500X500MM DE SECAO, EM CHAPA 22,1 EXAUSTOR CENTRIFUGO TIPO CARAMUJO, EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 3CV NAS TENSOES 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)



12.2. 18.015.0082-A - FOGAO A GAS,INDUSTRIAL,COM 6 BOCAS,FORNO,GRELHA DE 40X40CM E PERFIL DE 5CM.FORNECIMENTO (UN)

12.3. IT 09.50.0100 (A) - Instalacao de fogao a gas encanado, exclusive fornecimento do aparelho, compreendendo: 15m de tubo de cobre classe industrial, conexoes e valvula de esfera. Instalacao e assentamento.(desonerado) (un)

13. Instalações Hidrossanitárias

Deverão ser executadas conforme memória de cálculo.

13.1. 15.004.0127-A - INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,PARTE DE UM CONJ.DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM,AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO (UN)

13.2. 15.004.0133-A - INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PARTE DE UM CONJ.DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBO DE VENTILACAO (UN)

13.3. 18.002.0065-A - VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO (UN)

13.4. 95471 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO AF_01/2020 (UN)

13.5. 18.005.0030-A - ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

13.6. 18.007.0080-A - CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM



CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO (UN)

13.7. 15.004.0046-A - INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES (UN)

13.8. DR 34.10.0153 (/) - Grelha de ferro fundido, para canaleta, com 0,30m de largura. Fornecimento e colocacao.(desonerado) (m)

13.9. 18.002.0019-A - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" EM METALCROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO (UN)

13.10. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

13.11. 15.005.0060-A - INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES (UN)

13.12. CP-190832-80480850 - ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 100cm. FORNECIMENTO E INSATALAÇÃO (UN)

14. Calçada

Deverá ser executada conforme memória de cálculo.

14.1. 92398 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

14.2. 93681 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

14.3. 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)



14.4. 11.013.0080-A - CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (M3)

14.5. 13.333.0010-A - REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010 (M2)

15. Administração Local

15.1. ADM - LINO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCOLA MAÇON LINO (un)

5. FISCALIZAÇÃO

Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada Fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos.

As atividades de Fiscalização serão consignadas em “Relatórios Diários de Obra” acompanhada pelo supervisor técnico responsável da contratada.

Fica sob a responsabilidade da Fiscalização e da contratada:

- 1º.: Esclarecer dúvidas apresentadas pela contratada;
- 2º.: Avaliar o andamento e execução dos serviços;
- 3º.: Determinar providências, quando necessárias, a serem tomadas;
- 4º.: Controlar os serviços prestados;
- 5º.: Outros fatos que julgar conveniente registrar.

Obs.: A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

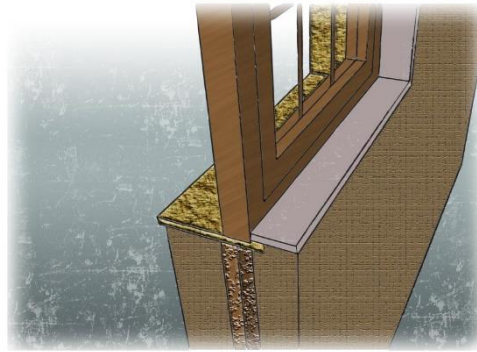
6. ANEXOS

1. O peitoril das janelas deve conter castelo, conforme exemplos a seguir.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração Departamento
de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSO N ° 17.509/2021
RUBRICA: FLS.:





ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
OBRA:		Reforma na escola Maçon Lino Oroña Lema					DATA : 13/01/2022		BDI : 22,00%		
DESCRIÇÃO:		Reforma geral da escola					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:		Tijuca - Teresópolis					EMOP	2021/10	-	-	11/2021
CLIENTE:		Secretaria Municipal de Educação					SBC	2021/12 - Rio de Janeiro	116,72%	-	12/2021
							SCO	2021/11	121,78%	-	12/2021
							SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
							SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	11/2021
							SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	84,56%	47,28%	12/2021
							COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	Canteiro de Obras	57.767,42	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%				100,00%'
			17.330,23	11.553,48	11.553,48	11.553,48	5.776,75				57.767,42
2	Andaimes e Movimentação	43.560,92	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%				100,00%'
			13.068,28	8.712,18	8.712,18	8.712,18	4.356,10				43.560,92
3	Demolições	126.328,85	40,00%	50,00%	10,00%						100,00%'
			50.531,54	63.164,43	12.632,88						126.328,85
4	Alvenarias	2.073,02			50,00%	50,00%					100,00%'
					1.036,51	1.036,51					2.073,02
5	Estruturas	29.406,24				50,00%	50,00%				100,00%'
						14.703,12	14.703,12				29.406,24
6	Revestimento	436.170,21					10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%'
							43.617,02	130.851,06	130.851,06	130.851,07	436.170,21
7	Cobertura	268.680,89				50,00%	50,00%				100,00%'
						134.340,45	134.340,44				268.680,89
8	Esquadrias	133.089,05				50,00%	50,00%				100,00%'
						66.544,53	66.544,52				133.089,05



PMT-RJ
 PROCESSO N ° 17.509/2021
 RUBRICA: FLS.:

9	Instalações Elétricas	46.113,66			100,00%						100,00' %'
					46.113,66						46.113,66
10	Pintura	180.680,73								100,00%	100,00' %'
										180.680,73	180.680,73
11	Jardim	9.768,31					20,00%			80,00%	100,00' %'
							1.953,66			7.814,65	9.768,31
12	Equipamentos	13.878,48							100,00%	100,00' %'	
									13.878,48	13.878,48	
13	Instalações Hidrossanitárias	22.971,70			50,00%	50,00%					100,00' %'
					11.485,85	11.485,85					22.971,70
14	Calçada	9.974,65							100,00%	100,00' %'	
									9.974,65	9.974,65	
15	Administração Local	122.052,97	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	100,00' %'
			12.205,30	12.205,30	12.205,30	12.205,30	12.205,30	12.205,30	12.205,30	12.205,30	36.615,87
		1.502.517,10	93.135,35	95.635,39	103.739,86	260.581,42	281.543,25	154.984,67	156.934,84	355.962,32	1.502.517,10
			93.135,35	188.770,74	292.510,60	553.092,02	834.635,27	989.619,94	1.146.554,78	1.502.517,10	



ANEXO IV

PLANILHA ESTIMATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA:		Reforma na escola Maçon Lino Oroña Lema			DATA : 13/01/2022		BDI : 22,00%	
DESCRIÇÃO:		Reforma geral da escola			FONTE		VERSÃO	
LOCAL:		Tijuca - Teresópolis			HORA		MES	
CLIENTE:		Secretaria Municipal de Educação			REF.			
					EMOP		2021/10	
					SBC		2021/12 - Rio de Janeiro	
					SCO		2021/11	
					SICRO		2016/11 COM DESONERAÇÃO	
					SICRO		2021/07 COM DESONERAÇÃO	
					SINAPI		2021/11 COM DESONERAÇÃO	
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00% 0,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1	Canteiro de Obras						57.767,42	
1.1	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	EMOP	UN	1,00	2.434,99	2.434,99	
1.2	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	EMOP	M2	55,00	31,88	1.753,40	
1.3	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	6,00	248,39	1.490,34	
1.4	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	EMOP	M2	1.521,00	13,44	20.442,24	
1.5	01.050.0050-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	EMOP	M2	1.521,00	4,40	6.692,40	
1.6	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	EMOP	M2	1.521,00	7,43	11.301,03	
1.7	I077733	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	SBC	M2	722,00	18,91	13.653,02	
2	Andaimes e Movimentação						43.560,92	



2.1	05.006.0001-B	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	EMOP	M2XMES	672,00	9,76	6.558,72
2.2	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	EMOP	M2	336,00	7,20	2.419,20
2.3	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVO CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHO (VER ITEM 04.021.0010)	EMOP	M2XKM	6.720,00	0,20	1.344,00
2.4	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	EMOP	M2	336,00	0,94	315,84
2.5	05.008.0008-B	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	EMOP	M2	186,00	0,59	109,74
2.6	05.005.0050-A	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS, AMARRADA EM ANDAIME, EXCLUSIVO ESTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	M2	336,00	27,08	9.098,88
2.7	05.005.0005-B	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 10, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO	EMOP	M2	808,00	20,14	16.273,12
2.8	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 10, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVO ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	EMOP	M2	50,40	7,91	398,66
2.9	CO 04.10.0475 (/)	Aluguel de andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, considerando cabo de aço, cordas, equipamentos de segurança (cinto paraquedista, trava quedas, etc), acessórios de montagem e fixação (freios, afastador, jota, barra de ligação, etc), inclusive deslocamentos horizontal e vertical e manutenção do equipamento. (desonerado)	SCO	un.mes	4,00	1.760,69	7.042,76
3	Demolições						126.328,85
3.1	022905	REMOÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUSIVE METAIS	SBC	UN	16,00	131,99	2.111,84
3.2	05.001.0023-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	EMOP	M3	14,86	92,28	1.371,28
3.3	05.001.0065-A	REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	EMOP	M2	106,00	8,10	858,60
3.4	05.001.0162-A	RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO, EXCLUSIVO CAMADA DE PROTEÇÃO	EMOP	M2	152,00	72,08	10.956,16
3.5	05.002.0014-A	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATÉ 10CM, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	EMOP	M2	293,00	12,54	3.674,22
3.6	05.001.0071-A	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PEITORIS, SOLEIRAS OU CHAPINS	EMOP	M	77,70	62,23	4.835,27
3.7	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	EMOP	M2	41,00	18,02	738,82
3.8	05.001.0078-A	REMOÇÃO DE RODAPES DE MADEIRA, CERÂMICA OU SEMELHANTE	EMOP	M	88,00	2,24	197,12
3.9	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	EMOP	UN	41,00	25,49	1.045,09



3.10	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	EMOP	UN	135,00	6,22	839,70
3.11	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	EMOP	M2	152,00	24,50	3.724,00
3.12	05.002.0018-A	DEMOLICAO COM EQUIAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISO DE ALTA RESISTENCIA MOLDADO NO LOCAL,COM ESPESSURA DE 0,80CM,INCLUSIVEBASE SUPORTE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	EMOP	M2	150,00	13,24	1.986,00
3.13	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	EMOP	M2	70,00	17,58	1.230,60
3.14	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	484,00	15,87	7.681,08
3.15	15.003.0361-A	RETIRADA DE LAVATORIO	PRÓPRIA	un	3,00	60,43	181,29
3.16	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	EMOP	M3	259,00	29,73	7.700,07
3.17	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	EMOP	UN	54,00	315,81	17.053,74
3.18	05.001.0007-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	EMOP	M2	2.324,76	9,00	20.922,84
3.19	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	EMOP	M2	722,00	15,65	11.299,30
3.20	05.001.0011-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA,A PONTEIRO,COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	EMOP	M2	2.328,76	11,99	27.921,83
4	Alvenarias						2.073,02
4.1	12.003.0240-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EMPAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DEALURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	32,29	64,20	2.073,02
5	Estruturas						29.406,24
5.1	030044	LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 F10 4,2mm	SBC	M2	253,11	112,64	28.510,31
5.2	11.013.0059-A	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS,COM FCK=20MPA,ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATE 90KG,INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NOLOCAL DEFINITIVO	EMOP	M2	2,00	219,77	439,54
5.3	12.005.0185-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE 15CM DE ESPESSURA,DE SUPERFICIECORRIDA ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	4,68	90,30	422,60
5.4	11.003.0006-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	EMOP	M3	0,05	667,23	33,36



5.5	11.009.0124-B	BARRA ACO CA-50,C/SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAM.ACIMA DE 12,5MM,DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO,COMPREEND.10% PERDASDE PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOC.ACO NAS FORMAS C/AUXILIO EQUIPAMENTOS,INCL.TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL C/EQUIPAMENTOS,P/ESTRUTURAS PONTES E VIADUTOS	EMOP	KG	0,03	14,30	0,43
6	Revestimento						436.170,21
6.1	13.001.0030-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	858,00	31,55	27.069,90
6.2	13.030.0200-A	REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO",DE (20X9)CM,FENDIDO AO MEIO,ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA 2,5CM	EMOP	M2	169,00	226,11	38.212,59
6.3	040404	PISO DE CONCRETO SIMPLES ESPESSURA 10cm DESEMPENADO	SBC	M2	152,00	87,67	13.325,84
6.4	16.020.0002-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952,TIPO III-A,C/ESP.4,00M,CONSUMOMINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE,EMSUBSTRATO C/CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	EMOP	M2	152,00	96,66	14.692,32
6.5	I000909	AZULEJO REVESTIMENTO ESMALTADO BORDA BOLD METRO WHITE 10x20cm ELIANE	SBC	M2	208,80	85,28	17.806,46
6.6	13.025.0005-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM NATA DE CIMENTO COMUM,SOBRE EMBOCO EXISTENTE,INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	EMOP	M2	209,00	47,87	10.004,83
6.7	05.001.0825-A	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	EMOP	M2	660,00	39,96	26.373,60
6.8	I001152	GRANILITE/GRANITINA/MARMORITE EM COR	SBC	M2	105,00	107,36	11.272,80
6.9	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARRON E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	EMOP	M2	88,00	133,55	11.752,40
6.10	13.045.0050-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X28CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	EMOP	M	77,70	101,39	7.878,00
6.11	13.390.0020-A	PISO VINILICO EM PLACAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM,HOMOGENEO,PADRAO LISO,COM 2MM DE ESPESSURA,PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 7374.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	481,00	134,20	64.550,20



6.12	4,7530 COMP- 61089218	Soco em concreto - Composição	PRÓPRIA	m³	2,85	816,94	2.328,28
6.13	13.009.0045- A	REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 3MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE	EMOP	M2	642,00	26,05	16.724,10
6.14	17.040.0024- A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM AGUA A 20%	EMOP	M2	43,00	13,88	596,84
6.15	13.330.0050- A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	EMOP	M2	115,00	95,03	10.928,45
6.16	13.330.0075- A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	EMOP	M2	131,00	89,69	11.749,39
6.17	171854	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	SBC	M2	22,60	300,43	6.789,72
6.18	16.030.0013- A	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE, COM PROTECAO MECANICA, EXCLUSIVE ESTA, UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO), APLICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO, COM 3 DEMAOS	EMOP	M2	32,00	109,40	3.500,80
6.19	COMP- 70614647	Enxaimel - linear	PRÓPRIA	m	463,00	8,55	3.958,65
6.20	120925	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS COM CIMENTO BRANCO	SBC	M2	468,00	12,27	5.742,36
6.21	COMP- 30899476	RETIRADA DE REJUNTE	PRÓPRIA	h	468,00	13,13	6.144,84
6.22	COMP- 85516490	RODAMEIO EM CONCRETO	PRÓPRIA	m³	1,26	816,94	1.029,34
6.23	13.026.0011- A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	EMOP	M2	274,40	82,73	22.701,11
6.24	98561	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	1.520,76	50,57	76.904,83
6.25	13.025.0061- A	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE, GRANITO OU AFINS, EXCLUSIVE ESTES, DE 20 A 30CM DE LARGURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	EMOP	M	77,70	47,92	3.723,38
6.26	17.018.0185- A	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	EMOP	M2	642,00	31,79	20.409,18
7	Cobertura						268.680,89



7.1	CI 04.37.0150 (A)	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aco galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto termico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) e pintura em 1 face, recheio de poliester expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura util de 985mm, comprimento ate 7,00m, incluindo os acessorios para fixacao e pintura eletrostatica com tinta em po, a base de poliester com espessura de 60 micras, em estufa continua a 200oC, Facil & Rapido ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	m2	746,20	220,56	164.581,87
7.2	CI 04.70.0500 (I)	Calha de beiral, em chapa galvanizada no 24, com 75cm de desenvolvimento. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	m	124,20	196,15	24.361,83
7.3	11.016.0001- A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC.SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL(INCLUSIVE ESTES),PARA VAOS ATE 25,00M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	EMOP	KG	2.748,46	23,90	65.688,19
7.4	090685	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	SBC	M	47,00	144,37	6.785,39
7.5	13.365.0055- A	CHAPIM OU ESPELHO DE GRANITO PRETO COM 2X17CM,COM 1 POLIMENTO,ASSENTE COMO EM 13.365.0020	EMOP	M	22,00	114,35	2.515,70
7.6	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	43,00	61,41	2.640,63
7.7	200076	DESCIDA AGUAS PLUVIAIS-PRUMADA COM CORRENTE DE ACO	SBC	M	7,00	301,04	2.107,28
8	Esquadrias						133.089,05
8.1	14.002.0072- A	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	7,44	1.840,19	13.691,01
8.2	COMP- 84050935	Acréscimo de detalhe nos gradis - Lino Oroña	PRÓPRIA	m	50,20	32,82	1.647,56
8.3	14.007.0274- A	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	42,75	128,25
8.4	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,40	62,38	149,71
8.5	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	4,95	773,70	3.829,82
8.6	14.003.0077- A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	73,27	675,71	49.509,27
8.7	110151	CAIXILHOS-REVISAO/RECUPERACAO DE PORTA DE MADEIRA,COM AJUSTES	SBC	UN	4,00	208,47	833,88
8.8	110506	ALIZAR 3,5cm X 7cm, EM MADEIRA DE LEI.	PRÓPRIA	M	147,90	10,92	1.615,07
8.9	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM. INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	714,25	2.857,00



8.10	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	3,50	618,91	2.166,19
8.11	14.002.0166-A	GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL, ESPACADAS DE 10CM, FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	18,00	1.031,19	18.561,42
8.12	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	23,00	132,37	3.044,51
8.13	14.002.0232-A	QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8", TELA DE AÇO, FIO 12, MALHA DE 2,5X2,5M E TELA TIPO MOSQUITEIRO EM POLIETILENO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	7,50	708,15	5.311,13
8.14	00082	TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	EMOP	M2	6,80	4,90	33,32
8.15	ES 04.30.0050 (/)	Corrimão de tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 1 1/4", preso por chumbadores a cada metro. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	60,00	171,36	10.281,60
8.16	00010505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	73,27	256,21	18.772,51
8.17	14.006.0082-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	656,80	656,80
9	Instalações Elétricas						46.113,66
9.1	15.015.0025-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, 12,00M DE FIO 2,5MM2, E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, utilizando eletroduto existente.	EMOP	UN	18,00	247,88	4.461,84
9.2	15.015.0035-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, 33,00M DE FIO 2,5MM2 E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, CONSIDERANDO ELETRODUTO EXISTENTE	EMOP	UN	18,00	248,07	4.465,26
9.3	15.015.0055-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, 50,00M DE FIO 2,5MM2, E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, CONSIDERANDO ELETRODUTO EXISTENTE	EMOP	UN	27,00	323,78	8.742,06
9.4	IT 24.26.0050 (A)	Instalacao de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 19,5m de fio 2,5mm2, 1 caixa 4"X2", conexoes e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	SCO	un	81,00	239,50	19.399,50
9.5	00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	135,00	9,21	1.243,35
9.6	15.020.0220-A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 30W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	135,00	57,79	7.801,65
10	Pintura						180.680,73
10.1	PT 04.40.0100 (/)	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a óleo brilhante Marveline ou Coral Oleo ou similar, inclusive lixamento, limpeza e demão de tinta anti oxido Ferroloide ou similar e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	SCO	m2	2.117,55	25,41	53.806,95
10.2	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEM BRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	EMOP	M2	1.927,76	43,62	84.088,89
10.3	022241	REMOCAO PINTURA VELHA EM GRADES DE FERRO	SBC	M2	192,55	47,80	9.203,89



10.4	17.018.0250-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	EMOP	M2	69,45	16,24	1.127,87
10.5	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAO S DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	EMOP	M2	52,00	13,88	721,76
10.6	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEM BRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAO S,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	EMOP	M2	727,45	43,62	31.731,37
11	Jardim						9.768,31
11.1	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	EMOP	M3	1,20	248,34	298,01
11.2	09.003.0009-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA,HIBISCO,CEDRINHO,ETC,COM 70 A 100CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	EMOP	UN	15,00	48,80	732,00
11.3	09.003.0200-A	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA DE(0,15 A 0,30)M,TIPO OPHIOPOGON JABURAN(BARBA-DE-SERPENTE),KALANCHOE BLOSSFELDIANA(CALANCOE),MARANTA BICOLOR(CAETE)OU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS P/M2.FORNECIMENTO	EMOP	M2	10,00	33,55	335,50
11.4	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	100,00	71,28	7.128,00
11.5	09.012.0004-A	MESA DE CONCRETO ARMADO,COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB,REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. A MESA MEDINDO 0,80X0,80M,COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAOE OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	EMOP	UN	1,00	1.274,80	1.274,80
12	Equipamentos						13.878,48
12.1	18.016.0015-A	COIFA DE ACO INOXIDAVEL,DE 2,10X1,20M,DE CHAPA 18.304,INCLUSIVE 3,00M DE DUTO COM 500X500MM DE SECAO,EM CHAPA 22.1 EXAUSTOR CENTRIFUGO TIPO CARAMUJO,EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 3CV NAS TENSOES 110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	9.835,35	9.835,35
12.2	18.015.0082-A	FOGAO A GAS,INDUSTRIAL,COM 6 BOCAS,FORNO,GRELHA DE 40X40CM E PERFIL DE 5CM.FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	1.883,95	1.883,95
12.3	IT 09.50.0100 (A)	Instalacao de fogao a gas encanado, exclusive fornecimento do aparelho, compreendendo: 15m de tubo de cobre classe industrial, conexoes e valvula de esfera. Instalacao e assentamento.(desonerado)	SCO	un	1,00	2.159,18	2.159,18
13	Instalações Hidrossanitárias						22.971,70
13.1	15.004.0127-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,PARTE DE UM CONJ.DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM,AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	EMOP	UN	8,00	323,90	2.591,20



13.2	15.004.0133-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA(EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJ. DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INST. HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA ACOPLADA, LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCL. CONEXOES, EXCL. TUBO DE VENTILACAO	EMOP	UN	8,00	302,44	2.419,52
13.3	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	EMOP	UN	12,00	348,72	4.184,64
13.4	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	850,18	3.400,72
13.5	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	4,00	143,79	575,16
13.6	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	EMOP	UN	4,00	95,93	383,72
13.7	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	EMOP	UN	4,00	513,80	2.055,20
13.8	DR 34.10.0153 (I)	Grelha de ferro fundido, para canaleta, com 0,30m de largura. Fornecimento e colocacao. (desonerado)	SCO	m	13,80	321,67	4.439,05
13.9	18.002.0019-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" EM METAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFAO E RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	174,87	524,61
13.10	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	60,62	121,24
13.11	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	EMOP	UN	3,00	455,04	1.365,12
13.12	190832	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 100cm. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SBC	UN	8,00	113,94	911,52
14	Calçada						9.974,65
14.1	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	20,00	91,91	1.838,20
14.2	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	20,00	99,04	1.980,80



14.3	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	18,00	72,37	1.302,66
14.4	11.013.0080-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	EMOP	M3	1,31	3.159,93	4.139,51
14.5	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	EMOP	M2	4,50	158,55	713,48
15	Administração Local						122.052,97
15.1	ADM - LINO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCOLA MAÇON LINO	PRÓPRIA	un	1,00	122.052,97	122.052,97
					VALOR TOTAL:		1.502.517,10



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Canteiro de Obras

1.2. 02.002.0007-A - TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA (M2)

		altura	perímetro	QTD
tapume calçada	altura*perímetro	2,20	25,00	55,00
				55,00

1.3. 02.020.0002-A - PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

			QTD
conforme padrão da prefeitura	6	6,00	6,00
			6,00

1.4. 01.050.0114-A - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES (M2)

			QTD
para toda a escola	1521	1.521,00	1.521,00
			1.521,00

1.5. 01.050.0050-A - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES (M2)

			QTD
toda a área	1521	1.521,00	1.521,00
			1.521,00

1.7. 1077733 - PROJETO DE ESTRUTURA METALICA (M2)

			QTD
telhado da escola	690	690,00	690,00
brinquedoteca	22	22,00	22,00
anexo	10	10,00	10,00
			722,00

2. Andaimés e Movimentação



2.1. 05.006.0001-B - LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES (M2XMES)

		alt	largura	mês	QTD
fachada frontal	mês*alt*largura	6,00	18,00	2,00	216,00
lateral esquerda	mês*alt*largura	6,00	19,00	2,00	228,00
lateral direita	mês*alt*largura	6,00	19,00	2,00	228,00
					672,00

2.2. 05.008.0001-A - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA (M2)

			QTD
lateral direita	114	114,00	114,00
lateral esquerda	114	114,00	114,00
fachada frontal	108	108,00	108,00
			336,00

2.3. 04.020.0122-A - TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010) (M2XKM)

		km	m	QTD
	km*m	20,00	336,00	6.720,00
				6.720,00

2.5. 05.008.0008-B - MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA (M2)

		m	nível	QTD
lateral direita	nível*m	18,00	4,00	72,00
lateral esquerda	nível*m	19,00	2,00	38,00
fachada frontal	nível*m	19,00	4,00	76,00
				186,00

2.6. 05.005.0050-A - TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS, AMARRADA EM ANDAIME, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M2)

			QTD
lateral direita	114	114,00	114,00
lateral esquerda	114	114,00	114,00
fachada frontal	108	108,00	108,00
			336,00

2.7. 05.005.0005-B - ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1" X 4", COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (M2)

			QTD
ambientes internos	808	808,00	808,00
			808,00



2.8. 05.005.0012-B - PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,00M DE LARGURA, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008) (M2)

		compriment	largura	QTD
fachada frontal	comprimento*largura	18,00	0,90	16,20
lateral esquerda	comprimento*largura	19,00	0,90	17,10
lateral direita	comprimento*largura	19,00	0,90	17,10
				50,40

2.9. CO 04.10.0475 (/) - Aluguel de andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, considerando cabo de aco, cordas, equipamentos de segurança (cinto paraquedista, trava quedas, etc), acessórios de montagem e fixação (freios, afastador, jota, barra de ligação, etc), inclusive deslocamentos horizontal e vertical e manutenção do equipamento. (desonerado) (un.mes)

		mês	quant	QTD
fachada esquerda	quant*mês	1,00	2,00	2,00
fundos	quant*mês	1,00	2,00	2,00
				4,00

3. Demolições

3.1. 022905 - REMOCAO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUSIVE METAIS (UN)

			QTD
todos os vasos sanitários	16	16,00	16,00
			16,00

3.2. 05.001.0023-A - DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M3)

		altura	espessura	mult	perímetro	QTD
platibanda	altura*perímetro*mult*espessura	1,00	0,15	2,00	37,00	11,10
platibanda	altura*perímetro*mult*espessura	1,00	0,15	1,00	14,30	2,15
platibanda	altura*perímetro*mult*espessura	0,75	0,15	1,00	14,30	1,61
						14,86

3.3. 05.001.0065-A - REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou semelhantes, inclusive o engradamento (M2)

			QTD
wc feminino	11,5	11,50	11,50
wc pne feminino	3,6	3,60	3,60
refeitório	71,5	71,50	71,50
wc masc	12	12,00	12,00
wc pne masc	3,6	3,60	3,60
guarda volume	3,8	3,80	3,80
			106,00

3.4. 05.001.0162-A - RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO, EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO (M2)

	QTD
--	-----



varanda + brinquedoteca	152	152,00	152,00
			152,00

3.5. 05.002.0014-A - DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATE 10CM, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

			QTD
calçada	65	65,00	65,00
pátio desc.	88	88,00	88,00
acesso 1	77	77,00	77,00
acesso 2	63	63,00	63,00
			293,00

3.6. 05.001.0071-A - REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS (M)

			QTD
frontal terreo	4	4,00	4,00
lateral esq terreo	12	12,00	12,00
lateral dir. terreo	2	2,00	2,00
refeitório	6	6,00	6,00
frontal 1 pav	1,70	1,70	1,70
lateral esq 1 pav	30	30,00	30,00
lateral dir. 1 pav	22	22,00	22,00
			77,70

3.7. 05.001.0147-A - ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES (M2)

			QTD
primeiro andar - lateral direita	16	16,00	16,00
primeiro andar - frente	6	6,00	6,00
primeiro andar - lateral esquerda	19	19,00	19,00
			41,00

3.8. 05.001.0078-A - REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE (M)

			QTD
sala da direção	12	12,00	12,00
circulação	20	20,00	20,00
sala dos professores	15	15,00	15,00
secretaria	18	18,00	18,00
arquivo morto	6	6,00	6,00
biblioteca	17	17,00	17,00
			88,00

3.9. 05.001.0134-A - ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS (UN)

			QTD
janelas primeiro andar	15	15,00	15,00



janelas segundo andar	20	20,00	20,00
despensa porta	1	1,00	1,00
almojarifado	1	1,00	1,00
banheiro pcd	1	1,00	1,00
papelaria porta	1	1,00	1,00
banheiro porta	1	1,00	1,00
alizes	1	1,00	1,00
			41,00

3.10. 05.001.0144-A - ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS (UN)

			QTD
1 ponto	18	18,00	18,00
2 pontos	36	36,00	36,00
3 pontos	81	81,00	81,00
			135,00

3.11. 05.001.0016-A - DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

			QTD
varanda + brinquedoteca	152	152,00	152,00
			152,00

3.12. 05.002.0018-A - DEMOLICAO COM EQUIAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISO DE ALTA RESISTENCIA MOLDADO NO LOCAL, COM ESPESSURA DE 0,80CM, INCLUSIVE BASE SUPORTE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

			QTD
hall de entrada	105	105,00	105,00
cozinha	31	31,00	31,00
despensa	7	7,00	7,00
guarda vol	4	4,00	4,00
area de serv	3	3,00	3,00
			150,00

3.13. 05.001.0015-A - DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

			QTD
wc func	2	2,00	2,00
wcs pcd	16	16,00	16,00
WC fem e masc	22	22,00	22,00
wc masc e fem	4	4,00	4,00
copa	3	3,00	3,00
wc fem e masc	23	23,00	23,00
			70,00

3.14. 97634 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)



			QTD
LADRILHOS BANHEIROS	275	275,00	275,00
COZINHA	209	209,00	209,00
			484,00

3.16. 05.001.0172-A - TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA (M3)

			QTD
3.01	0	0,00	0,00
3.02	16	16,00	16,00
3.03	24	24,00	24,00
3.04	5	5,00	5,00
3.05	1	1,00	1,00
3.06	3	3,00	3,00
3.07	32	32,00	32,00
3.08	1,5	1,50	1,50
3.09	1	1,00	1,00
3.10	130	130,00	130,00
3.11	1	1,00	1,00
3.12	1	1,00	1,00
3.13	0,5	0,50	0,50
3.14	7	7,00	7,00
3.15	10	10,00	10,00
3.16	6	6,00	6,00
3.17	20	20,00	20,00
3.18	0	0,00	0,00
			259,00

3.17. 04.014.0095-A - RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS (UN)

			QTD
05.001.0172-A	260*0,2	52,00	52,00
lavatórios + vasos	1	1,00	1,00
caixilhos	1	1,00	1,00
			54,00

3.18. 05.001.0007-A - DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO (M2)

			QTD
lateral direita	190	190,00	190,00
teto primeiro andar - área aberta	296	296,00	296,00
teto wcs	30	30,00	30,00
teto cozinha e outros	47	47,00	47,00



teto circulação	25	25,00	25,00
teto auditório	109	109,00	109,00
teto biblioteca	17	17,00	17,00
teto direção	9	9,00	9,00
teto circulação + wcs	15	15,00	15,00
teto secretaria	18	18,00	18,00
teto copa	3	3,00	3,00
teto arquivo	3	3,00	3,00
teto Sala dos professores	13	13,00	13,00
teto escada	5	5,00	5,00
teto salas embaixo da escada	34	34,00	34,00
teto embaixo da escada	14,36	14,36	14,36
auditório paredes	60	60,00	60,00
sala dos professores	15,4	15,40	15,40
secretaria paredes	25	25,00	25,00
direção e outros paredes	25	25,00	25,00
refeitório paredes	54	54,00	54,00
refeitório parede externa	27	27,00	27,00
parede externa fundos - salas abaixo da escada	12	12,00	12,00
parte interna, fundos da sala paredes	64	64,00	64,00
lateral direita, acima do muro	75	75,00	75,00
TETO SEGUNDO ANDAR	416	416,00	416,00
parte de trás segundo andar	70	70,00	70,00
Sala 08	45	45,00	45,00
o. pedagógica	22	22,00	22,00
brinquedoteca	46	46,00	46,00
rampa	30	30,00	30,00
sala 06	45	45,00	45,00
sala 05	45	45,00	45,00
sala 04	45	45,00	45,00
sala 03	45	45,00	45,00
sala 02	45	45,00	45,00
sala 01	45	45,00	45,00
muro esquerdo parte interna	107	107,00	107,00
muro direito parte interna	100	100,00	100,00
muro frontal parte interna	17	17,00	17,00
muro quadra	16	16,00	16,00
			2.324,76



3.19. 05.001.0041-A - REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA (M2)

			QTD
telhado da escola	690	690,00	690,00
brinquedoteca	22	22,00	22,00
anexo	10	10,00	10,00
			722,00

3.20. 05.001.0011-A - DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA,A PONTEIRO,COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M2)

			QTD
lateral direita	190	190,00	190,00
teto primeiro andar - área aberta	296	296,00	296,00
teto wcs	30	30,00	30,00
teto cozinha e outros	47	47,00	47,00
teto circulação	25	25,00	25,00
teto auditório	109	109,00	109,00
teto biblioteca	17	17,00	17,00
teto direção	9	9,00	9,00
teto circulação + wcs	15	15,00	15,00
teto secretaria	18	18,00	18,00
teto copa	3	3,00	3,00
teto arquivo	3	3,00	3,00
teto Sala dos professores	13	13,00	13,00
teto escada	5	5,00	5,00
teto salas embaixo da escada	34	34,00	34,00
teto embaixo da escada	14,36	14,36	14,36
auditório paredes	60	60,00	60,00
sala dos professores	15,4	15,40	15,40
secretaria paredes	25	25,00	25,00
direção e outros paredes	25	25,00	25,00
refeitório paredes	54	54,00	54,00
refeitório parede externa	27	27,00	27,00
parede externa fundos - salas abaixo da escada	12	12,00	12,00
parte interna, fundos da sala paredes	64	64,00	64,00
lateral direita, acima do muro	75	75,00	75,00
parte de trás segundo andar	70	70,00	70,00
Sala 08	45	45,00	45,00
o. pedagógica	22	22,00	22,00
brinquedoteca	46	46,00	46,00



rampa	30	30,00	30,00
sala 06	45	45,00	45,00
sala 05	45	45,00	45,00
sala 04	45	45,00	45,00
sala 03	45	45,00	45,00
sala 02	45	45,00	45,00
sala 01	45	45,00	45,00
muro esquerdo parte interna	107	107,00	107,00
muro direito parte interna	100	100,00	100,00
muro frontal parte interna	17	17,00	17,00
muro quadra	16	16,00	16,00
teto sala 1	40	40,00	40,00
teto sala 2	40	40,00	40,00
teto sala 3	40	40,00	40,00
teto sala 4	40	40,00	40,00
teto sala 5	40	40,00	40,00
teto sala 6	40	40,00	40,00
teto sala 8	40	40,00	40,00
teto circulação 1 pav	100	100,00	100,00
teto wc fem	11	11,00	11,00
teto wc masc	11	11,00	11,00
teto wc prof	4	4,00	4,00
teto wc pcd	4	4,00	4,00
or ped	10	10,00	10,00
			2.328,76

4. Alvenarias

4.1. 12.003.0240-A - ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EMPAREDES DE MEIA VEZ(0,10M), COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DEALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (M2)

			QTD
sala embaixo da escada 1	13,60	13,60	13,60
sala embaixo da escada 2	5,34	5,34	5,34
sala embaixo da escada 3	4,45	4,45	4,45
brinquedoteca frente	6,2	6,20	6,20
fechamento ori. peda	1,20	1,20	1,20
muro	1,5	1,50	1,50
			32,29

5. Estruturas

5.1. 030044 - LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 FIO 4,2mm (M2)



			QTD
pátio externo	88,11	88,11	88,11
entrada lateral	70	70,00	70,00
entrada principal	95	95,00	95,00
			253,11

5.2. 11.013.0059-A - PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS, COM FCK=20MPA, ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATÉ 90KG, INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO (M2)

			QTD
topo casa de gás	2	2,00	2,00
			2,00

5.3. 12.005.0185-A - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE 15CM DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL (M2)

		altura	perímetro	QTD
casa de gás	perímetro*altura	1,80	2,60	4,68
				4,68

5.4. 11.003.0006-A - CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

		altura	comprimento	largura	QTD
rampa externa, entrada da escola	comprimento*largura*altura*0,5	0,08	1,00	1,37	0,05
					0,05

6. Revestimento

6.1. 13.001.0030-B - EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 (M2)

			QTD
teto escada	5	5,00	5,00
Sala 08	45	45,00	45,00
o. pedagógica	22	22,00	22,00
brinquedoteca	46	46,00	46,00
sala 06	45	45,00	45,00
sala 05	45	45,00	45,00
sala 04	45	45,00	45,00
sala 03	45	45,00	45,00
sala 02	45	45,00	45,00
sala 01	45	45,00	45,00
teto sala 2	40	40,00	40,00
teto sala 3	40	40,00	40,00
teto sala 4	40	40,00	40,00
teto sala 5	40	40,00	40,00
teto sala 6	40	40,00	40,00



teto sala 8	40	40,00	40,00
teto circulação 1 pav	100	100,00	100,00
teto wc fem	11	11,00	11,00
teto wc masc	11	11,00	11,00
teto wc prof	4	4,00	4,00
teto wc pcd	4	4,00	4,00
or ped	60	60,00	60,00
teto sala 1	40	40,00	40,00
			858,00

6.2. 13.030.0200-A - REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO",DE (20X9)CM,FENDIDO AO MEIO,ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA 2,5CM (M2)

			QTD
Fachada frontal	42	42,00	42,00
fachada lateral direita	62	62,00	62,00
fachada lateral esquerda	31	31,00	31,00
Fundos	6	6,00	6,00
muro	28	28,00	28,00
			169,00

6.3. 040404 - PISO DE CONCRETO SIMPLES ESPESSURA 10cm DESEMPENADO (M2)

			QTD
varanda	152	152,00	152,00
			152,00

6.4. 16.020.0002-A - IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-A, C/ESP.4,00M, CONSUMOMINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCL.ESTE, EMSUBSTRATO C/CAIMENTO 1%, EXCL.REGULARIZACAO, CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA. (M2)

			QTD
varanda	152	152,00	152,00
			152,00

6.5. 1000909 - AZULEJO REVESTIMENTO ESMALTADO BORDA BOLD METRO WHITE 10x20cm ELIANE (M2)

			QTD
cozinha	73	73,00	73,00
despensa	73	73,00	73,00
banheiro func	18	18,00	18,00
area de serv	22,4	22,40	22,40
guarda volume	22,4	22,40	22,40
			208,80



6.7. 05.001.0825-A - LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS (M2)

			QTD
PRIMEIRO PISO	660	660,00	660,00
			660,00

6.8. 1001152 - GRANILITE/GRANITINA/MARMORITE EM COR (M2)

			QTD
hall de entrada	105	105,00	105,00
			105,00

6.9. 13.030.0255-A - REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO (M2)

			QTD
sala da direção	12	12,00	12,00
circulação	20	20,00	20,00
sala dos professores	15	15,00	15,00
secretaria	18	18,00	18,00
arquivo morto	6	6,00	6,00
biblioteca	17	17,00	17,00
			88,00

6.10. 13.045.0050-A - PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X28CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO (M)

			QTD
frontal terreo	4	4,00	4,00
lateral esq terreo	12	12,00	12,00
lateral dir. terreo	2	2,00	2,00
refeitório	6	6,00	6,00
frontal 1 pav	1,70	1,70	1,70
lateral esq 1 pav	30	30,00	30,00
lateral dir. 1 pav	22	22,00	22,00
			77,70

6.11. 13.390.0020-A - PISO VINILICO EM PLACAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM, HOMOGENEO, PADRAO LISO, COM 2MM DE ESPESSURA, PARA ALTO TRAFEGO, ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 7374.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

			QTD
brinquedoteca	22	22,00	22,00
circulação	79	79,00	79,00
sala informática	42	42,00	42,00
orientação ped.	10	10,00	10,00
sala de recurso	6	6,00	6,00
sala 08	40	40,00	40,00



sala 07	40	40,00	40,00
sala 06	40	40,00	40,00
sala 05	41	41,00	41,00
sala 04	41	41,00	41,00
sala 03	40	40,00	40,00
sala 02	40	40,00	40,00
sala 01	40	40,00	40,00
			481,00

6.12. 4,7530 COMP-61089218 - Soco em concreto - Composição (m³)

		altura	espessura	perímetro	QTD
perímetro do prédio	perímetro*espessura*altura	0,30	0,05	88,00	1,32
perímetro do muro	perímetro*espessura*altura	0,30	0,05	102,00	1,53
					2,85

6.13. 13.009.0045-A - REBOCO PRONTO PARA PAREDES EXTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS, INCLUSIVE CIMENTO ADICIONADO MANUALMENTE, COM 3MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE (M2)

			QTD
lateral direita	190	190,00	190,00
teto circulação	25	25,00	25,00
parede externa fundos - salas abaixo da escada	12	12,00	12,00
lateral direita, acima do muro	75	75,00	75,00
parte de trás segundo andar	70	70,00	70,00
rampa	30	30,00	30,00
muro esquerdo parte interna	107	107,00	107,00
muro direito parte interna	100	100,00	100,00
muro frontal parte interna	17	17,00	17,00
muro quadra	16	16,00	16,00
			642,00

6.14. 17.040.0024-A - PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20% (M2)

			QTD
rampa	43	43,00	43,00
			43,00

6.15. 13.330.0050-A - REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (M2)

			QTD
cozinha	31	31,00	31,00
despensa	7	7,00	7,00



guarda volume	4	4,00	4,00
wc func	2	2,00	2,00
area de serv	3	3,00	3,00
wcs pcd	16	16,00	16,00
WC fem e masc	22	22,00	22,00
wc masc e fem	4	4,00	4,00
copa	3	3,00	3,00
wc fem e masc	23	23,00	23,00
			115,00

6.16. 13.330.0075-A - REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (M2)

			QTD
varanda	131	131,00	131,00
			131,00

6.17. 171854 - PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm (M2)

			QTD
TERREO	20	20,00	20,00
1 pav	2,60	2,60	2,60
			22,60

6.18. 16.030.0013-A - IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE, COM PROTECAO MECANICA, EXCLUSIVE ESTA, UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO), APLICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO, COM 3 DEMAOS (M2)

			QTD
piso banheiros pcd	16	16,00	16,00
paredes banheiros pcd - 50cm	16	16,00	16,00
			32,00

6.19. COMP-70614647 - Enxaimel - linear (m)

			QTD
fachada frontal	84	84,00	84,00
Fachada lateral direita	218	218,00	218,00
fachada lateral esquerda	161	161,00	161,00
			463,00

6.20. 120925 - REJUNTAMENTO DE AZULEJOS COM CIMENTO BRANCO (M2)

			QTD
sala 08	25	25,00	25,00
sala de informatica	25	25,00	25,00
recursos	10	10,00	10,00
or. ped	12	12,00	12,00
sala 01	25	25,00	25,00



sala 02	25	25,00	25,00
sala 03	25	25,00	25,00
sala 04	25	25,00	25,00
sala 05	25	25,00	25,00
sala 06	25	25,00	25,00
sala 07	25	25,00	25,00
escada	16	16,00	16,00
circulação1 pav	75	75,00	75,00
rampa	60	60,00	60,00
auditório	45	45,00	45,00
circulação	25	25,00	25,00
			468,00

6.21. COMP-30899476 - RETIRADA DE REJUNTE (h)

			QTD
sala 08	25	25,00	25,00
sala de informatica	25	25,00	25,00
recursos	10	10,00	10,00
or. ped	12	12,00	12,00
sala 01	25	25,00	25,00
sala 02	25	25,00	25,00
sala 03	25	25,00	25,00
sala 04	25	25,00	25,00
sala 05	25	25,00	25,00
sala 06	25	25,00	25,00
sala 07	25	25,00	25,00
escada	16	16,00	16,00
circulação1 pav	75	75,00	75,00
rampa	60	60,00	60,00
auditório	45	45,00	45,00
circulação	25	25,00	25,00
			468,00

6.22. COMP-85516490 - RODAMEIO EM CONCRETO (m³)

		M	SECTRANSV	QTD
RODAMEIO - DIREITA	SECTRANSVERSAL*M	27,00	0,02	0,54
RODAMEIO - ESQUERDA	SECTRANSVERSAL*M	17,00	0,02	0,34
RODAMEIO - FRENTE	SECTRANSVERSAL*M	19,20	0,02	0,38
				1,26

6.23. 13.026.0011-A - REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVECHAPISCO E EMBOCO (M2)

altura	perímetro	QTD
--------	-----------	-----



WC MASC	altura*perímetro	2,80	15,00	42,00
WC FEM	altura*perímetro	2,80	15,00	42,00
WC PNE	altura*perímetro	2,80	7,50	21,00
WC PNE	altura*perímetro	2,80	7,50	21,00
WC MASC	altura*perímetro	2,80	5,00	14,00
WC FEM	altura*perímetro	2,80	5,00	14,00
WC MASC 1	altura*perímetro	2,80	14,00	39,20
WC FEM 1	altura*perímetro	2,80	14,00	39,20
WC PCD	altura*perímetro	2,80	7,50	21,00
WC PROF	altura*perímetro	2,80	7,50	21,00
				274,40

6.24. 98561 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 (M2)

			QTD
lateral direita	190	190,00	190,00
teto primeiro andar - área aberta	296	296,00	296,00
teto wcs	30	30,00	30,00
teto cozinha e outros	47	47,00	47,00
teto circulação	25	25,00	25,00
teto auditório	109	109,00	109,00
teto biblioteca	17	17,00	17,00
teto direção	9	9,00	9,00
teto circulação + wcs	15	15,00	15,00
teto secretaria	18	18,00	18,00
teto copa	3	3,00	3,00
teto arquivo	3	3,00	3,00
teto Sala dos professores	13	13,00	13,00
teto salas embaixo da escada	34	34,00	34,00
teto embaixo da escada	14,36	14,36	14,36
auditório paredes	60	60,00	60,00
sala dos professores	15,4	15,40	15,40
secretaria paredes	25	25,00	25,00
direção e outros paredes	25	25,00	25,00
refeitório paredes	54	54,00	54,00
refeitório parede externa	27	27,00	27,00
parede externa fundos - salas abaixo da escada	12	12,00	12,00
parte interna, fundos da sala paredes	64	64,00	64,00
lateral direita, acima do muro	75	75,00	75,00
parte de trás segundo andar	70	70,00	70,00
rampa	30	30,00	30,00



muro esquerdo parte interna	107	107,00	107,00
muro direito parte interna	100	100,00	100,00
muro frontal parte interna	17	17,00	17,00
muro quadra	16	16,00	16,00
			1.520,76

6.25. 13.025.0061-A - ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE, GRANITO OU AFINS, EXCLUSIVE ESTES, DE 20 A 30CM DE LARGURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015 (M)

			QTD
frontal terreo	4	4,00	4,00
lateral esq terreo	12	12,00	12,00
lateral dir. terreo	2	2,00	2,00
refeitório	6	6,00	6,00
frontal 1 pav	1,70	1,70	1,70
lateral esq 1 pav	30	30,00	30,00
lateral dir. 1 pav	22	22,00	22,00
			77,70

6.26. 17.018.0185-A - TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO (M2)

			QTD
lateral direita	190	190,00	190,00
teto circulação	25	25,00	25,00
parede externa fundos - salas abaixo da escada	12	12,00	12,00
lateral direita, acima do muro	75	75,00	75,00
parte de trás segundo andar	70	70,00	70,00
rampa	30	30,00	30,00
muro esquerdo parte interna	107	107,00	107,00
muro direito parte interna	100	100,00	100,00
muro frontal parte interna	17	17,00	17,00
muro quadra	16	16,00	16,00
			642,00

7. Cobertura

7.1. CI 04.37.0150 (A) - Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aco galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto termico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) e pintura em 1 face, recheio de poliester expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura util de 985mm, comprimento ate 7,00m, incluindo os acessorios para fixacao e pintura eletrostatica com tinta em po, a base de poliester com espessura de 60 micras, em estufa continua a 200oC, Facil & Rapido ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado) (m2)

			QTD
escola	678	678,00	678,00
rampa	55	55,00	55,00



brinquedoteca	13,20	13,20	13,20
			746,20

7.2. CI 04.70.0500 (/) - Calha de beiral, em chapa galvanizada no 24, com 75cm de desenvolvimento. Fornecimento e colocacao.(desonerado) (m)

			QTD
telhado da escola	108,8	108,80	108,80
rampa	6,2	6,20	6,20
brinquedoteca	3,2	3,20	3,20
telhado 2	6	6,00	6,00
			124,20

7.3. 11.016.0001-A - ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL(INCLUSIVE ESTES),PARA VAOS ATE 25,00M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAQ DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM (KG)

		kgm	m	QTD
terças - u 100*50*2,66mm	m*kgm	3,95	482,00	1.903,90
pontaletes u 75*40*2,66mm	m*kgm	3,01	202,50	609,53
anexo - u 100*50*2,66mm	m*kgm	3,95	35,00	138,25
brinquedoteca - u 100*50*2,66mm	m*kgm	3,95	24,50	96,78
				2.748,46

7.4. 090685 - PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m (M)

			QTD
lateral direita	23	23,00	23,00
lateral esquerda	24	24,00	24,00
			47,00

7.5. 13.365.0055-A - CHAPIM OU ESPELHO DE GRANITO PRETO COM 2X17CM,COM 1 POLIMENTO,ASSENTE COMO EM 13.365.0020 (M)

			QTD
varanda	22	22,00	22,00
			22,00

7.6. 91789 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

		altura	quant	QTD
calha telhado escola - fundos	altura*quant	6,00	2,00	12,00
calha telhado escola - laterais	altura*quant	7,00	2,00	14,00
calha telhado anexo	altura*quant	3,00	2,00	6,00
calha rampa	altura*quant	5,50	1,00	5,50
calha brinquedoteca	altura*quant	5,50	1,00	5,50
				43,00

7.7. 200076 - DESCIDA AGUAS PLUVIAIS-PRUMADA COM CORRENTE DE ACO (M)



			QTD
fachada frontal	7	7,00	7,00
			7,00

8. Esquadrias

8.1. 14.002.0072-A - PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA N°16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

			QTD
portão acesso lateral	5,20	5,20	5,20
portão gás	2,24	2,24	2,24
			7,44

8.2. COMP-84050935 - Acréscimo de detalhe nos gradis - Lino Oroña (m)

			QTD
grade 1º pav	10,2	10,20	10,20
grade varanda	22	22,00	22,00
grade muro	18	18,00	18,00
			50,20

8.3. 14.007.0274-A - FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO (UN)

			QTD
portão acesso lateral	1	1,00	1,00
portão hall	1	1,00	1,00
portão gás	1	1,00	1,00
			3,00

8.4. 93182 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

		compriment	quantidade	QTD
janela orientação peda	comprimento*quantidade	1,20	2,00	2,40
				2,40

8.5. 00037562 - PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

			QTD
portão hall de entrada	4,95	4,95	4,95
			4,95

8.6. 14.003.0077-A - JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

		vão	QTD
janelas externas - frente	vão	8,27	8,27
janelas externas - lateral direita	vão	43,00	43,00
janelas externas - lateral esquerda	vão	22,00	22,00
janelas externas - fundos	vão	0,00	0,00



			73,27
--	--	--	-------

8.7. 110151 - CAIXILHOS-REVISAO/RECUPERACAO DE PORTA DE MADEIRA,COM AJUSTES (UN)

			QTD
AUDITÓRIO	1	1,00	1,00
EMBAIXO DA ESCADA	1	1,00	1,00
AREA DE SERVIÇO	1	1,00	1,00
REFEITÓRIO	1	1,00	1,00
			4,00

8.8. COMP-08216407 - ALIZAR 3,5cm X 7cm, EM MADEIRA DE LEI. (M)

		M	QUANTIDADE	QTD
TERREO	QUANTIDADE*M	5,10	14,00	71,40
PAV SUPERIOR	QUANTIDADE*M	5,10	15,00	76,50
				147,90

8.9. 91298 - PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

			QTD
DESPENSA	1	1,00	1,00
GUARDA VOLUME	1	1,00	1,00
banheiro pcd	1	1,00	1,00
ALMOXARIFADO	1	1,00	1,00
			4,00

8.10. 99839 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P (M)

			QTD
PÁTIO DESCOBERTO	3,5	3,50	3,50
			3,50

8.11. 14.002.0166-A - GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL,ESPAÇADAS DE 10CM,FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

			QTD
MURO	18	18,00	18,00
			18,00

8.12. 91307 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

			QTD
SALAS	8	8,00	8,00
INFORMATICA	1	1,00	1,00
brinquedoteca	1	1,00	1,00
OR PED	1	1,00	1,00
RECURSOS	1	1,00	1,00
terreo	11	11,00	11,00



			23,00
--	--	--	-------

8.13. 14.002.0232-A - QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8",TELA DE ACO,FIO 12,MALHA DE 2,5X2,5M E TELA TIPO MOSQUETEIRO EM POLIETILENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

		QTD	
JANELAS REFEITÓRIO	7,5	7,50	7,50
			7,50

8.14. 00082 - TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO N°24 (M2)

		QTD	
COLOCAÇÃO NAS PORTAS - DESPENSA	1,7	1,70	1,70
COLOCAÇÃO NAS PORTAS - GUARDA VOL	1,7	1,70	1,70
ÁREA	1,7	1,70	1,70
COZINHA	1,7	1,70	1,70
			6,80

8.15. ES 04.30.0050 (/) - Corrimao de tubo de ferro galvanizado com diametro de 1 1/4", preso por chumbadores a cada metro. Fornecimento e instalacao.(desonerado) (m)

		QTD	
RAMPA	60	60,00	60,00
			60,00

8.16. 00010505 - VIDRO TEMPERADO INCOLORE = 6 MM, SEM COLOCACAO (M2)

		vão	QTD
janelas externas - frente	vão	8,27	8,27
janelas externas - lateral direita	vão	43,00	43,00
janelas externas - lateral esquerda	vão	22,00	22,00
janelas externas - fundos	vão	0,00	0,00
			73,27

8.17. 14.006.0082-A - PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 80X210X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

		QTD	
banheiro	1	1,00	1,00
			1,00

9. Instalações Elétricas

9.1. CP-15.015.0025-A-49515464 - INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,12,00M DE FIO 2,5MM2,E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE. utilizando eletroduto existente. (UN)

		QTD	
wc func	1	1,00	1,00
area de serv	1	1,00	1,00
guarda vol	1	1,00	1,00
cozinha	0	0,00	0,00
despensa	1	1,00	1,00



almojarifado	0	0,00	0,00
apoio	0	0,00	0,00
patio coberto	0	0,00	0,00
refeitório	0	0,00	0,00
WC PNE	1	1,00	1,00
WC FEM	1	1,00	1,00
WC PNE 2	1	1,00	1,00
PAPELARIA	1	1,00	1,00
auditório	0	0,00	0,00
wc masc	1	1,00	1,00
wc fem	1	1,00	1,00
sala de direção	1	1,00	1,00
biblioteca	0	0,00	0,00
circ interna	0	0,00	0,00
secretaria	0	0,00	0,00
sal prof	0	0,00	0,00
arquivo morto	1	1,00	1,00
copa	1	1,00	1,00
salas	0	0,00	0,00
sala informática	1	1,00	1,00
sala de recursos	1	1,00	1,00
wc fem	0	0,00	0,00
wc masc	0	0,00	0,00
wc pne	1	1,00	1,00
wc prof	1	1,00	1,00
orient pedagógica	1	1,00	1,00
			18,00

9.2. CP-15.015.0035-A-92401162 - INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, 33,00M DE FIO 2,5MM2 E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, CONSIDERANDO ELETRODUTO EXISTENTE (UN)

			QTD
wc func	0	0,00	0,00
area de serv	0	0,00	0,00
guarda vol	0	0,00	0,00
cozinha	0	0,00	0,00
despensa	0	0,00	0,00
almojarifado	1	1,00	1,00
apoio	1	1,00	1,00
patio coberto	10	10,00	10,00
refeitório	1	1,00	1,00
WC PNE	0	0,00	0,00
WC FEM	0	0,00	0,00



WC PNE 2	0	0,00	0,00
PAPELARIA	1	1,00	1,00
auditório	0	0,00	0,00
wc masc	0	0,00	0,00
wc fem	0	0,00	0,00
sala de direção	0	0,00	0,00
biblioteca	0	0,00	0,00
circ interna	0	0,00	0,00
secretaria	1	1,00	1,00
sal prof	1	1,00	1,00
arquivo morto	0	0,00	0,00
copa	0	0,00	0,00
salas	0	0,00	0,00
sala informática	0	0,00	0,00
sala de recursos	0	0,00	0,00
wc fem	1	1,00	1,00
wc masc	1	1,00	1,00
wc pne	0	0,00	0,00
wc prof	0	0,00	0,00
orient pedagógica	0	0,00	0,00
			18,00

9.3. CP-15.015.0055-A-48548561 - INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, 50,00M DE FIO 2,5MM2, E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, CONSIDERANDO ELETRODUTO EXISTENTE (UN)

			QTD
wc func	0	0,00	0,00
area de serv	0	0,00	0,00
guarda vol	0	0,00	0,00
cozinha	1	1,00	1,00
despensa	0	0,00	0,00
almoxarifado	0	0,00	0,00
apoio	0	0,00	0,00
patio coberto	0	0,00	0,00
refeitório	1	1,00	1,00
WC PNE	0	0,00	0,00
WC FEM	0	0,00	0,00
WC PNE 2	0	0,00	0,00
PAPELARIA	0	0,00	0,00
auditório	4	4,00	4,00
wc masc	0	0,00	0,00
wc fem	0	0,00	0,00
sala de direção	0	0,00	0,00



biblioteca	1	1,00	1,00
circ interna	1	1,00	1,00
secretaria	0	0,00	0,00
sal prof	0	0,00	0,00
arquivo morto	0	0,00	0,00
copa	0	0,00	0,00
salas	16	16,00	16,00
sala informática	3	3,00	3,00
sala de recursos	0	0,00	0,00
wc fem	0	0,00	0,00
wc masc	0	0,00	0,00
wc pne	0	0,00	0,00
wc prof	0	0,00	0,00
orient pedagógica	0	0,00	0,00
			27,00

9.4. IT 24.26.0050 (A) - Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 19,5m de fio 2,5mm², 1 caixa 4"X2", conexões e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado) (un)

			QTD
area de serv	2	2,00	2,00
guarda vol	1	1,00	1,00
cozinha	5	5,00	5,00
almojarifado	2	2,00	2,00
apoio	2	2,00	2,00
patio coberto	6	6,00	6,00
refeitório	6	6,00	6,00
PAPELARIA	1	1,00	1,00
auditório	8	8,00	8,00
sala de direção	12	12,00	12,00
biblioteca	4	4,00	4,00
circ interna	1	1,00	1,00
secretaria	3	3,00	3,00
sal prof	5	5,00	5,00
copa	4	4,00	4,00
SALA INFO	16	16,00	16,00
orient pedagógica	3	3,00	3,00
			81,00

9.5. 00038773 - LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) (UN)

			QTD
1 ponto	18	18,00	18,00



2 pontos	36	36,00	36,00
3 pontos	81	81,00	81,00
			135,00

10. Pintura

10.1. PT 04.40.0100 (/) - Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a oleo brilhante Marveline ou Coral Oleo ou similar, inclusive lixamento, limpeza e demao de tinta anti oxido Ferroloide ou similar e 2 demaos de acabamento.(desonerado) (m2)

		m2	mult	QTD
portões terreo	m2*mult	18,20	2,50	45,50
grades	m2*mult	25,20	4,00	100,80
estrutura telhado	m2*mult	550,00	3,50	1.925,00
portões 1 pav	m2*mult	18,50	2,50	46,25
				2.117,55

10.2. 17.025.0005-B - PINTURA COM TINTA ANTIFOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEM BRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICOE DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO (M2)

			QTD
teto primeiro andar - área aberta	296	296,00	296,00
teto wcs	30	30,00	30,00
teto cozinha e outros	47	47,00	47,00
teto circulação	25	25,00	25,00
teto auditório	109	109,00	109,00
teto biblioteca	17	17,00	17,00
teto direção	9	9,00	9,00
teto circulação + wcs	15	15,00	15,00
teto secretaria	18	18,00	18,00
teto copa	3	3,00	3,00
teto arquivo	3	3,00	3,00
teto Sala dos professores	13	13,00	13,00
teto escada	5	5,00	5,00
teto salas embaixo da escada	34	34,00	34,00
teto embaixo da escada	14,36	14,36	14,36
auditório paredes	60	60,00	60,00
sala dos professores	15,4	15,40	15,40
direção e outros paredes	25	25,00	25,00
refeitório paredes	54	54,00	54,00
parte interna, fundos da sala paredes	64	64,00	64,00
TETO SEGUNDO ANDAR	550	550,00	550,00
Sala 08	45	45,00	45,00
sala de informática	45	45,00	45,00
sala de recursos	18	18,00	18,00



o. pedagógica	22	22,00	22,00
brinquedoteca	46	46,00	46,00
rampa	30	30,00	30,00
sala 07	45	45,00	45,00
sala 06	45	45,00	45,00
sala 05	45	45,00	45,00
sala 04	45	45,00	45,00
sala 03	45	45,00	45,00
sala 02	45	45,00	45,00
sala 01	45	45,00	45,00
			1.927,76

10.3. 022241 - REMOCAO PINTURA VELHA EM GRADES DE FERRO (M2)

		m2	mult	QTD
portões terreo	m2*mult	18,20	2,50	45,50
grades	m2*mult	25,20	4,00	100,80
portões 1 pav	m2*mult	18,50	2,50	46,25
				192,55

10.4. 17.018.0250-A - PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (M2)

		LARGURA	M	QTD
PINTURA DO ENXAIMEL	LARGURA*M	0,15	463,00	69,45
				69,45

10.5. 17.040.0024-A - PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20% (M2)

			QTD
rampa	52	52,00	52,00
			52,00

10.6. 17.025.0005-B - PINTURA COM TINTA ANTIFOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEM BRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO (M2)

			QTD
lateral direita	110	110,00	110,00
entrada parede esquerda	0	0,00	0,00
entrada parede direita	25	25,00	25,00
refeitório paredes	54	54,00	54,00
refeitório parede externa	27	27,00	27,00
parede externa fundos - salas abaixo da escada	12	12,00	12,00
lateral direita, acima do muro	75	75,00	75,00



parte de trás segundo andar	70	70,00	70,00
fachada frontal	45	45,00	45,00
muro esquerdo parte interna	107	107,00	107,00
muro direito parte interna	100	100,00	100,00
muro frontal parte interna	17	17,00	17,00
muro quadra	16	16,00	16,00
ENXAIMEL	69,45	69,45	69,45
			727,45

11. Jardim

11.1. 09.006.0030-A - ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS (M3)

		espessura	m2	QTD
jardineiras frente	m2*espessura	0,12	10,00	1,20
				1,20

11.2. 09.003.0009-A - ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA. FORNECIMENTO (UN)

			QTD
frente	15	15,00	15,00
			15,00

11.3. 09.003.0200-A - ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA DE(0,15 A 0,30)M, TIPO OPHIOPOGON JABURAN (BARBA-DE-SERPENTE), KALANCHOE BLOSSFELDIANA (CALANCOE), MARANTA BICOLOR (CAETE) OU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS P/M2. FORNECIMENTO (M2)

			QTD
frente	10	10,00	10,00
			10,00

11.4. 92397 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

			QTD
pátio atrás da quadra	100	100,00	100,00
			100,00

13. Instalações Hidrossanitárias

13.8. DR 34.10.0153 (/) - Grelha de ferro fundido, para canaleta, com 0,30m de largura. Fornecimento e colocacao. (desonerado) (m)

			QTD
canaletas varanda	13,8	13,80	13,80
			13,80

13.9. 18.002.0019-A - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" EM METALCROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFAO E RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO (UN)

			QTD
WC FEM 1 PAV	2	2,00	2,00
WC MASC 1	1	1,00	1,00



			3,00
--	--	--	------

13.10. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
REFEITÓRIO	1	1,00	1,00
ÁREA	1	1,00	1,00
			2,00

13.11. 15.005.0060-A - INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES (UN)

			QTD
18.002.0019-A	3	3,00	3,00
			3,00

14. Calçada

14.1. 92398 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

			QTD
calçada	20	20,00	20,00
			20,00

14.2. 93681 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

			QTD
calçada	20	20,00	20,00
			20,00

14.3. 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

			QTD
calçada	18	18,00	18,00
			18,00

14.4. 11.013.0080-A - CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (M3)

		altura	compriment	largura	QTD
rampa entrada principal	altura*largura*comprimento*0,5	0,15	2,50	4,00	0,75
rampa entrada lateral	altura*largura*comprimento*0,5	0,15	2,50	3,00	0,56
					1,31

14.5. 13.333.0010-A - REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010 (M2)

		compriment	largura	QTD
calçada	largura*comprimento	18,00	0,25	4,50
				4,50



RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
EMOP	2021/10	-	-

ADM - LINO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESCOLA MAÇON LINO (un)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20013	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	0,00000000	23,45	0,00
14610	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	480,00000000	132,55	63.624,00
TOTAL MAO DE OBRA:						63.624,00
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20155	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	960,00000000	32,98	31.660,80
TOTAL MATERIAL:						31.660,80
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL, ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE	EMOP	UR	162,29950000	29,32	4.758,62
TOTAL SERVICO:						4.758,62
Valor Total:					100.043,42	
Valor Total com BDI:					122.052,97	



ANEXO V

TABELA DO BDI

OBRA: **construção**
LOCAL: Maçom Lino

VALORES ADOTADOS:

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,50 %
B	DESPESAS FINANCEIRAS	0,50 %
C	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,25 %
D	ISS (PMT)	3,00 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	CPRB	4,50 %
	TOTAL "D" =	11,15 %
E	LUCRO	5,00 %

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \left[\frac{(1 + A + C) \times (1 + B) \times (1 + E)}{(1 - D)} - 1,00 \right] \times 100$$

CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \left[\frac{1,084269}{0,8885} - 1,00 \right] \times 100 = 22,03$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : **22,00 %**



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam o
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS e a empresa

_____,
tendo por objeto o fornecimento
pela empresa contratada, de

_____, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado “contratante”, neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “Contratada”, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº _____, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. - O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de _____. 1.2. – Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a empresa contratada se obriga ao fornecimento de _____. **SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 2.1. O valor global da presente Tomada de Preços é de R\$ ____ (_____) referentes à _____. 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, conforme solicitação. 2.2. - A Secretaria Municipal de _____, atestará o recebimento dos _____. 2.3. - O pagamento das notas, devidamente atestadas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, será efetuado através de medições mensais realizadas pela fiscalização onde serão apenas liberados os eventos que estiverem 100% concluídos e datados para o período de cada medição (para contratos com regime de execução empreitada por preço unitário), formalizado no Protocolo Geral desta



Prefeitura devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irrevogáveis, no período originalmente contratado, ressalvada a hipótese do art. 65 e incisos da Lei nº 8.666/1993.

TERCEIRA: DO FUNDAMENTO – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado TOMADA DE PREÇOS Nº _____, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie.

QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: _____ – Funcional: _____ – Projeto/Atividade: _____ – Elemento: _____ – Cód. Detalham.: _____ - Código reduzido: _____ - Nota de Empenho nº. _____, emitida em _____.

QUINTA: DO PRAZO - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia _____. 5.2. Havendo necessidade e com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SEXTA: DAS GARANTIAS - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, em uma das modalidades indicadas no edital, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato. 6.2.- O valor a que se refere o item anterior será recolhido através de guia própria (D.A.M.), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no ato em que se der o pagamento da primeira fatura do contrato. 6.3.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SÉTIMA: DAS PENALIDADES: 7.1. Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do OBJETO, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades: 7.1.1. Advertência por escrito. 7.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente. 7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato na hipótese de inexecução total do ajuste. 7.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, caso a contratada se recuse ou não compareça para assinatura do contrato, na hipótese da cláusula 15.2 do edital.



7.1.5.Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente. 7.1.6.Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos. 7.2.As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais estabelecidas pelos subitens 7.1.1., 7.1.4. e 7.1.5., na dependência da falta cometida, a critério da Administração, tudo sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado. 7.3.Será garantido, nesse caso, ao contratado, o exercício do direito estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma estabelecida no edital.

OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular. 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados. 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual. 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração. 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual sem consentimento da Administração, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação. 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores. 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93. 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil. 8.9 - A dissolução da sociedade. 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato. 8.11- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato. 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93. 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação. 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do



cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação. 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais. 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou força-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa. NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos. 9.2. – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço global. DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE: Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. DÉCIMA- SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. DÉCIMA-TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE: Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito às suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO - O Contratante, através da Secretaria Municipal de _____, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. DÉCIMA-SEXTA: DA ACEITAÇÃO - A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1.-Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará susado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO- Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, ____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração Departamento
de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ PROCESSO N ° 17.509/2021 RUBRICA: FLS.:
--

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

C.I. n°.

2- _____

C.I. n°.



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa _____,
portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na
_____, através de seu
representante legal infra-assinado, (NOME)
_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão __, portador da
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no
C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a

_____ em estrito cumprimento ao
previsto processo administrativo nº. 17.509/2021 e a Tomada de Preços nº
002/2022 da licitação em epígrafe, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAÇOM LINO OROÑA**,
solicitado pela **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de
Teresópolis** declarando:

- a) Que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 às exigências do Edital e as especificações dos serviços que dele fazem parte integrante.
- b) Que tomou conhecimento das características e eventuais dificuldades para execução das obras e/ou serviços.
- c) Que, se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela **FISCALIZAÇÃO**, todos os equipamentos, veículos e pessoal necessário a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais.
- d) Que, se compromete a executar as obras e/ou serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.
- e) Que o preço total, pelo qual se propõe a executar as obras e/ou serviços será o da planilha apresentada no dia do certame, **CUJA REDUÇÃO PERCENTUAL É DE: XXX % (_____por cento).**

Para agilizar os trabalhos, solicitamos que as propostas, juntamente com as planilhas, sejam apresentadas de dois modos:

Proposta escrita, impressa nos moldes do Edital. Proposta digital, em pendrive no formato XLS (EXCEL).



ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa
_____,
portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na
_____, através de seu
representante legal infra-assinado, (NOME)

_____,
nacionalidade_____, estado civil_____, profissão_____, portador da
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no
C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a

_____, outorgando-lhe plenos
poderes para representá-la na sessão pública do processo administrativo
nº. 17.509/2021 da Tomada de Preços nº 002/2022 da licitação em epígrafe,
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E
MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA
MUNICIPAL MAÇOM LINO OROÑA**, solicitado pela Secretaria de Educação da
Prefeitura Municipal de Teresópolis.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato
impeditivo de sua participação no citado certame. declarando-se, ainda, ciente de
todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com
as condições constantes do Edital.

(local e data)

**(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante
legal)**



ANEXO IX – 1ª VIA

CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

Representante legal da empresa Nome
Identidade*

CPF:.....*

*

Carimbo com nº CNPJ

Profissional Responsável Técnico Nome*

Identidade*

CPF:.....*

Carimbo com nº do CREA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

P/ Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas em /..... /

Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.

1ª Via da Empresa (Habilitação)

2ª Via da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.



ANEXO IX – 2ª VIA

CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

Representante legal da empresa Nome
Identidade *

CPF: *

*
Carimbo com nº CNPJ

Profissional Responsável Técnico Nome

Identidade *

Carimbo com nº do CREA

CPF: *

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

P/ Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas em / /

Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.

1ª Via da Empresa (Habilitação)

2ª Via Sec da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____,
portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu
representante legal infra-assinado, (NOME) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão __, portador da
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no
C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a
_____ declara ao Município de
Teresópolis que atende a todas as condições de habilitação no processo
administrativo nº. 17.509/2021 da Tomada de Preços nº 002/2022.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no processo administrativo nº. 17.509/2021 da Tomada de Preços nº 002/2022 declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____,
portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____,
representante legal infra-assinado, (NOME) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão ____, portador da
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no
C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a
_____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na
sessão pública do processo administrativo nº. 17.509/2021 da Tomada de Preços
nº 002/2022, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os
fins do disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu
quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos
comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer
deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou
por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 dias anterior à data do ato
convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO XIII

**CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL - 1ª VIA
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EMPRESA *

CNPJ Nº *

Pelo presente certificamos o cumprimento referente ao item 17 do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, oriundo do processo administrativo nº. 17.509/2021, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual, no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, correspondente a um dos documentos exigidos para assinatura do Contrato, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

A) Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de: R\$.....
(.....)*

B) Pelo período *

	CAUÇÃO EM DINHEIRO	R\$ XXX,XX
	FIANÇA BANCÁRIA. (conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 02)	R\$ XXX,XX
	SEGURO GARANTIA	R\$ XXX,XX

Teresópolis, de de 2022.

Secretaria Municipal de Fazenda

CARIMBO COM Nº MATRÍCULA

Observação:

-Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)

-Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo SMF.

-A 1ª via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

-A 2ª via deste Anexo deverá ser apresentada ao CML após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.



CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL – 2ª VIA
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

EMPRESA

*

CNPJ Nº.....*

Pelo presente certificamos o cumprimento referente ao item 17 do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, oriundo do processo administrativo nº. 17.509/2021, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual, no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, correspondente a um dos documentos exigidos para assinatura do Contrato, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

A) Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de: R\$..... (......)*

B) Pelo período

*

	CAUÇÃO EM DINHEIRO	R\$ XXX,XX
	FIANÇA BANCÁRIA. (conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 02)	R\$ XXX,XX
	SEGURO GARANTIA	R\$ XXX,XX

Teresópolis, de.....de 2022.

Secretaria Municipal de Fazenda

CARIMBO COM Nº MATRÍCULA

Observação:

-Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)

-Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo SMF.

-A 1º via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

-A 2º via deste Anexo deverá ser apresentada ao CML após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.



ANEXO XIV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO NA SITUAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pelo presente instrumento, a empresa _____
_____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede
na _____, através de seu
representante _____ legal _____ infra-assinado, _____ (NOME)
_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula
de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob
o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a

_____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no
processo administrativo nº. 17.509/2021 da Tomada de Preços nº 002/2022,
DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na
situação de Pequenos Negócios, nos termos da Lei Complementar Federal
n. 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu
desenquadramento desta situação, estando enquadrado como:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, é modalidade de Microempresa,
conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() COOPERATIVA, equiparadas a Microempresa por força do art. 34 da Lei Federal
nº 11.488, de 2007, até o limitado a receita bruta anual limite no inciso II do caput
do art. 3 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

**(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante
legal)**

Observação:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue a Comissão de Licitação juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes, somente pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.



ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

Pelo presente instrumento, a empresa
_____,
portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na
_____, através de seu
representante legal infra-assinado, (NOME)

_____,
nacionalidade_____, estado civil_____, profissão_____, portador da
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no
C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a

_____, outorgando-lhe plenos poderes
para representá-la na sessão pública processo administrativo nº. 17.509/2021 da
Tomada de Preços nº 002/2022, declara a quem possa interessar, sob as penas
da lei, que, para os fins do disposto no parágrafo único do Art. 2º da Emenda à Lei
Orgânica Municipal de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço ao
Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em
julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:

- I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político.
- II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO XVI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE EM SEUS QUADROS
FUNCIONAIS PERCENTUAL MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL (Lei nº 8.213/91)**

Pelo presente instrumento, a empresa

portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na
_____, através de seu
representante legal infra-assinado, (NOME)

nacionalidade _____, estado civil _____, profissão __, portador da
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no
C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a

_____ outorgando-lhe plenos
poderes para representá-la na sessão pública processo administrativo nº.
17.509/2021 da Tomada de Preços nº 002/2022, atende às exigências impostas
pela Lei Federal nº 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de
empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas
portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

Número total de empregados XXX.

Número total de empregados reabilitados e/ou deficientes XXX.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ a _____ empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, _____ através _____ de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade ____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 do processo administrativo nº 17.509/2021 declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO XVIII

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME)_ _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto processo administrativo nº 17.509/2021 e processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC= Ativo Circulante Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante (+)
Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total Passivo Circulante (+)
Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00 Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00 Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

(nome completo e CRC do contador responsável)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ	
PROCESSO N ° 17.509/2021	
RUBRICA:	FLS.:

ANEXO XIX

PLANTAS

As plantas estão disponíveis no endereço: <https://bit.ly/anexoslinoorona>